

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 27 de outubro de 1961

NÚMERO 6-918

## GOVERNO DO ESTADO

### LEI N. 2.869, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Torna de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Cultural Recreativa e de Assistência Social" com sede no distrito de Tunas, no município de Itapiranga.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.872, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Torna de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Hospitalar Beneficente de Modêlo", município de São Carlos.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.873, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Lady de Tubarão, com sede na cidade de Tubarão.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.875, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza anulação de verba e abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a anular, na dotação da verba 2-1-01, item "b", do orçamento vigente, consignada à Secretaria da Fazenda, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º — Por conta do recurso resultante da anulação a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado à Faculdade de Serviço Social do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.879, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública o Patronato Agrícola de Menores de Caçador, com sede e fóro no município do mesmo nome.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.880, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro "Couto de Magalhães", com sede em Florianópolis.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares .....	Cr\$ 600,00
Funcionários .....	Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renovação com antecedência de 30 dias.

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

ORIVALDO LISBOA — Diretor  
WALBYR CRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138  
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

### LEI N. 2.881, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Isenta do pagamento de impostos, taxas e emolumentos, a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica isenta a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC) do pagamento de impostos, taxas e emolumentos que recaiam sobre os seus bens.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Paulo Macarini  
Geraldo Wetzel  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.882, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a pagar o consumo de luz do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim, de Florianópolis

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a pagar o consumo de energia elétrica do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim, anexo à Maternidade "Dr. Carlos Corrêa", desta Capital.

Art. 2º — Deverá constar, anualmente, na Lei Orçamentária do Estado, a dotação necessária, em verba específica, para cobrir tais compromissos, em caráter permanente.

Art. 3º — No corrente exercício, as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do excesso de arrecadação, aberto para isso o necessário crédito, de que fica autorizado o Poder Executivo.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.883, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza a abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 3.418.813,10), para pagamento das dívidas de exercícios findos abaixo discriminadas:

Nome	Anos	Importâncias
Agatha Boenig (Irmã Maria Serena)	1959	2.160,00

Aladim Carneiro de Farias	1960	876,20
Aldo Avila da Luz	1954/56	22.222,20
Altamiro da Silva Dias	1954/56	22.621,20
Benito Zanini	1960	108,40
Benjamin Chiminelli	1960	18.400,00
Crisanto Andrade	1960	32,60
Crisanto Andrade	1960	500,00
Crisanto Andrade	1960	169,40
Deifim de Pádua Peixoto	1954/56	17.094,00
Ernestina Hermenegildo Dias	1958/60	123.942,30
Evaldo Ivan Hubert	1959	2.178,30
Fundação Getúlio Vargas	1960	1.160.501,10
Geraldina Maria Tavares	1953/56	2.360,00
Guilherme Chiodi	1960	525,60
Hélio Sacilotti de Oliveira	1954/56	22.222,20
João André Zago	1960	438,10
João Moritz S. A. — Indústria e Comércio	1960	430.286,00
João Serafim Schmidt	1960	317,30
José Daura	1960	835,40
José Dimas Medeiros	1959	4.300,00
Mário G. Cordeiro	1960	106,00
Meyer & Cia.	1960	248.358,30
Nicolau Severiano de Oliveira	1954	22.621,20
Nilo Prazeres	1956/58	13.500,00
Norberto Kuhnert & Filhos	1960	59.040,00
Qlíntho Campos	1954/56	21.367,50
Polícia Militar do Estado	1958/59	241.336,00
Polícia Militar do Estado	1956/60	873.142,20
Rubem Moritz da Costa	1954/56	22.621,20
Rubens Ribeiro da Silva	1960	11.182,90
Sinval Dias Batista	1960	1.050,30
S. A. Moinhos Rio Grandenses	1960	66.870,00
S. A. Moinhos Rio Grandenses	1960	4.643,80
Valdir F. Machado	1960	216,90
Wolmião Wolinger dos Santos	1960	600,80
Wonibaldo Schmaeternberg	1960	65,40

Art. 2º — Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários ao pagamento das dívidas de exercícios findos relacionadas até 31 de dezembro de 1961, depois de devidamente comprovadas e registradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

### LEI N. 2.884, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

Concede auxílio

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às Prefeituras Municipais de Três Barras e Major Vieira, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada.

Art. 2º — O auxílio a que se refere esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.885, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras no município de Itajaí

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Itajaí, um terreno com a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado na sede daquele município e destinado à construção de um Ginásio Industrial.

Parágrafo único — A área de terras a que se refere este artigo, medindo 100 m. de frente por 100 m. de fundos, faz frente, a leste, com a rua João Pessoa, extremando nos fundos, a oeste e ao sul, com terras do Patrimônio Municipal e ao norte com terrenos da Esplanada da Estrada de Ferro Santa Catarina.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.886, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza o Governo do Estado a promover convênio

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a promover convênio com a Sociedade Beneficente dos Trabalhadores "Santa Catarina" de Itajaí, para instalação, no prédio de sua propriedade (ex-Hospital Santa Beatriz) de um hospital regional para o tratamento de doenças infecto-contagiosas.

Art. 2º — As despesas necessárias à execução desta lei correrão por crédito especial, a ser aberto por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.887, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras, no município de Joaçaba

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, um terreno com a área de dois mil duzentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros (2.207,40 m<sup>2</sup>), situado no município de Joaçaba e destinado à construção da Escola Profissional Feminina "D. Adelaide Konder", já em funcionamento no lugar Treze Tilias, naquele município.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo, é constante do lote n. 43-C, da Gleba I, Bloco E, no Núcleo Colonial Papuan.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.888, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras no município de Videira

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, um terreno com a área de 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situado no município de Videira e destinado à construção de um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo, fica situado no lote n. 23, da Gleba XIII, distrito de Salto Veloso, no Núcleo Colonial Papuan.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca, ou pelo Procurador Administrativo da Capital Federal.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.889, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras, no município de Joaçaba

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, um terreno com a área de quatro mil e oitocentos metros quadrados (4.800,00 m<sup>2</sup>), situado no município de Joaçaba e destinado à construção de um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo, é constante dos lotes urbanos de ns. 41 a 46, da Gleba IX, Quadra 9 Povoado de Três Barras, no Núcleo Colonial Papuan.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca, ou pelo Procurador Administrativo da Capital Federal.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.890, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras, no município de Joaçaba

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, um terreno com a área de oito mil seiscentos e oitenta metros quadrados (8.680,00 m<sup>2</sup>), situado no município de Joaçaba e destinado à construção de um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo, é constante da chácara n. 88, da Gleba I, bloco E, do Núcleo Colonial Papuan.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca, ou pelo Procurador Administrativo da Capital Federal.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel  
Paulo Macarini  
Jade Saturnino Magalhães  
Atilio Fontana  
Annes Gualberto  
Walmor de Oliveira  
Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

**LEI N. 2.891, DE 23 DE OUTUBRO DE 1961**

**Reconhece de utilidade pública a União Florianopolitana de Estudantes**

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a União Florianopolitana de Estudantes, com sede e fóro na Capital do Estado.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governor, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

**CELSO RAMOS**  
**Paulo Macarini**  
**Geraldo Wetzel**  
**Jade Saturnino Magalhães**  
**Atilio Fontana**  
**Annes Gualberto**  
**Walmor de Oliveira**  
**Addo Vânio de Aquino Faraco**

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

**Gustavo Neves, diretor.**

RELATORIO DA CASA CIVIL N. 10-10-61/89

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 10 de outubro de 1961, em despacho exarado no Relatório supra, deferiu os processos abaixo relacionados oriundos da CESPE, objetivando concessão de salário-família.

N. — Proc. n. — interessado — cargo — importância — a partir de — menor

- 1 — 715 — Luzaide Ana Ramos Dorrós — Profª G. E. Campos Sales — Bocaina do Sul — Lajes — Cr\$ 400,00 — maio de 61 — Angela.
- 2 — 662 — Pedro Piepog — Profª M. Pesq. de Cima — Xanxerê — Cr\$ 1.600,00 — março de 61 — Dirceu, Serlei, Jacir, Valmor.
- 3 — 661 — Maria Leite Duncker — Profª E. Desd. de Píavos — Vidal Ramos — Cr\$ 1.600,00 — abril de 61 — Nair, Nelo Nirló, Nilson.
- 4 — 660 — Paulo Alfredo Guilherme — Profª Esc. Alta Riqueza — Mondú — Cr\$ 2.800,00 — março de 61 — Olga, Rolfo, Luiza, Iria, Vanilda, Bruno, Ida.
- 5 — 669 — Alzira Bartz — Profª E. I. Bererol — Cunha Porá — Cr\$ 2.000,00 — março de 61 — Valdira, Valdemiro, Lúcia, Edl e Edio.
- 6 — 663 — Augusto Alberto Boer — Profª E. I. Borboleta — Cunha Porá — Cr\$ 1.200,00 — março de 61 — Nelda, Laurita, Laurindo.
- 7 — 667 — Jenz Prochnow — Inspetor Armas e Munições — Blumenau — Cr\$ 400,00 — junho de 61 — Jenz Prochnow Júnior.
- 8 — 665 — Gildo Batista — Guarda Sanitário — Itajaí — Cr\$ 2.400,00 — maio de 61 — Mariza, Gildo, Lui, Alberto, Edson, Roberto.
- 9 — 677 — Jacé Batista Melo — Profª G. E. "Prof. Simplício Santos" — de São José — Lajes — Cr\$ 400,00 — janeiro de 61 — Alier Miguel.

10 — 787 — Ruth Edith Paul — Profª G. E. "Polidoro Santiago" — Timbé — Cr\$ 400,00 — fevereiro de 61 — Evahya Cristinha.

11 — 785 — Salute Sampáio — Profª Esc. Todos os Santos — Dionisio Cerqueira — Cr\$ 2.000,00 — fevereiro de 61 — Antônia, Odete, Gezi e Marli.

12 — 675 — Vilma Maria Lucetti Vendrame — Profª G. E. P. Mata — cidade — Joaçaba — Cr\$ 400,00 — janeiro de 61 — Katia.

13 — 666 — Maria Gracilda Anjos de Oliveira — Profª E. I. Fazenda Velha de São José do Cerrito — Lajes — Cr\$ 600,00 — janeiro de 61 — José, João.

14 — 786 — Elena Piccoli Ratti — Profª E. I. Rancho Quemado — Herval do Oeste — Cr\$ 900,00 — janeiro de 61 — Clarismar, Vilmar.

15 — 776 — Tereza Bittencourt Rosa — Profª EE. RR. Ribelia Barreto — Rio Prahna — Imaurí — Cr\$ 403,00 — fevereiro de 61 — Maria Gorete.

16 — 780 — Maria das Dores Guedes — Zelaçora G. E. "Feliciano Pires" Brusque — Cr\$ 800,00 — fevereiro de 61 — Edegar, Hermes.

17 — 717 — Wladimir de Ivanenko — prof. de Forum — Timbó — Cr\$ 1.200,00 — janeiro de 61 — Alexandre, Themara, Ivan.

18 — 695 — Adelaide Xavier de Souza — Profª E. I. Cêro Verde II de Ponte Alta — Curitiba — Cr\$ 1.699,00 — janeiro de 61 — Ribemar, Jani, Cleto, Ana Lúcia.

19 — 684 — Maria Helena de Oliveira — Profª G. E. "Maurá" — Oficinas" Tubarão — Cr\$ 800,00 — fevereiro de 61 — Jorge, Nancy.

20 — 684 — Maria Helena de Oliveira Neves — Cr\$ 400,00 — junho de 61 — Alexandre.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto de 4 de outubro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

**Conceder aposentadoria:**

De acordo com o artigo 94, item II, combinado com o artigo 96, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Osni de Medeiros Régis no cargo da classe E.20, da carreira de Professor Secundário do Quadro Especial do Magistério lotado na Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, à disposição do Instituto de Educação "Dias Velho" desta Capital, com os proventos mensais de Cr\$ 27.832,00, sendo os vencimentos integrais do cargo — Cr\$ 19.600,00, e incluídos 7 avanços trienais no total de Cr\$ 8.232,00, de acordo com o artigo 4º, da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, regulamentado pelo decreto SE.12-08-61/326.

Decreto de 17 de outubro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

**Conceder aposentadoria:**

De acordo com o artigo 237, item II, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Lauro Fortes Bustamante, no cargo de Diretor, padrão 31-C da Diretoria da Produção Animal, com os proventos mensais de Cr\$ 34.500,00 incluído o adicional de 15% (Cr\$ 4.500,00), correspondente a 25 anos de serviço.

Decretos de 26 de outubro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

**Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 1º, combinado com o item 1º, do artigo 4º, da lei n. 2.064, de 20 de agosto de 1959:

A Olívio Nóbrega, no cargo de 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Escrivão de Órfãos e Ausentes, Provedoria Resíduos e Bens do Evento, Cível e Comércio da comarca de São Francisco do Sul, com os proventos mensais de trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 33.333,30).

**Nomear:**

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Ruth Nóbrega para exercer, vitaliciamente, o cargo de 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas e Oficial do Registro de Imóveis, Escrivão de Órfãos e Ausentes, Provedoria, Resíduos e Bens do Evento, Cível e Comércio, da comarca de São Francisco do Sul, vago em virtude da aposentadoria de Olívio Nóbrega.

Decretos de 27 de outubro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

**Nomear:**

De acordo com o art. 1º, § 1º, da lei n. 250, de 14 de janeiro de 1949:

Olavo Dias de Castro para exercer o cargo de Prefeito Provisório, do município de Coronel Freitas. Angelo Antônio Eucchi para exercer o cargo de Prefeito Provisório, do município de Quilombo.

Ricardo Witte para exercer o cargo de Prefeito Provisório, do município de Massaranduba.

De acordo com o artigo 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Cecília da Silva Souza para exercer vitaliciamente o cargo de Escrivão de Paz do distrito de "Pescaria Brava", do município e comarca da Laguna.

Thiago Aguiar para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Barra Velha, do município de Araquari, da comarca de São Francisco do Sul, vago em virtude da exoneração de José do Patrocínio de Oliveira.

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio Augusto Floresano para exercer, interinamente, o cargo da classe A-8, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no 02,02 Zona Fiscal, com sede em Itajaí.

**Conceder exoneração:**

A José do Patrocínio de Oliveira do cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Barra Velha, do município de Araquari, da comarca de São Francisco do Sul.

**Conceder aposentadoria:**

De acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 4º, item 1º, da lei n. 264, de 20 de agosto de 1959:

A Antônio Pedro de Souza, no cargo de Escrivão de Paz do distrito de "Pescaria Brava", do município e comarca da Laguna, com o provento mensal de Cr\$ 16.666,60 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

**Exonerar, por término de mandato:**

Sebastião Beal do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de Pinheiro Preto, do município e comarca de Videira.

Portaria de 19 de outubro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

**Por à disposição:**

Do Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da comarca da Capital, Walfredo Carvalho, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência IX, da Usina do Beneficiamento do Leite.

**DEPARTAMENTOS AUTONOMOS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DE ESTATÍSTICA

Portaria de 19 de outubro de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

**Alterar:**

De conformidade com o disposto no art. 118, da lei n. 198, de 19-12-1954:

A escala de férias deste Departamento, transferindo, a pedido, o período de férias dos seguintes funcio-

nários: Elaine de Brito Andrade, de novembro para dezembro; Eloásia de Lima e Silva, de dezembro para novembro e Zuleide Brito, de novembro para dezembro.

Portaria de 23 de outubro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

**Conceder licença:**

De 30 (trinta) dias para tratamento de saúde à Terezinha da Silveira Beilink, Auxiliar de Escritório, ref. 1, deste Departamento e, a partir de 10 de outubro do corrente ano.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 24 de outubro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

**Designar:**

Jurandir Dias, Auxiliar de Serviço, Nível C-7, da Penitenciária do Estado, para responder pelo expediente daquela Repartição, a contar de fevereiro do corrente ano.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Portarias de 23 de outubro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

**Tornar sem efeito:**

A portaria n. 63, de 2 de julho de 1951, que designou o dr. Afonso Balsini, para substituir, automaticamen-

te, o chefe do 3º Distrito Sanitário, com sede em Blumenau, durante o seu impedimento.

**Designar:**

O dr. Odilon de Caetano, Médico Tisiologista, Classe A-19, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau, para substituir o chefe do 3º Distrito Sanitário, durante o impedimento deste.

FAZENDA

Portaria de 23 de outubro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

**Admitir:**

De acordo com o art. 15, da lei 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Maria de Lourdes Souza na função de Encarregado de Serviço, referência XII, da T. N. M. do Departamento Central de Compras, criada pelo decreto SF-12.09-61/461.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA N. 95/61**

O ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o art. 210, I da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

**Conceder licença:**

Pedro Paulo Vaz, Oficial Instrutivo, padrão TC-11, deste Tribunal de Contas, pelo prazo de oito (8) dias, a partir de três (3) do mês de novembro do corrente ano, por motivo de férias, Florianópolis, 24 de outubro de 1961.  
**Nelson Heitor Stoeterau**, presidente.

**PORTARIA N. 96/61**

O ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o art. 36, da lei n. 1366, de 4 de novembro de 1955:

**Designar:**

Zeferino José Lazarin, Auxiliar Mecânico, padrão TC-6, para exercer em substituição, o cargo de Encarregado de Setor, padrão TC-16, enquanto durar o impedimento do titular, Sylvio Adolfo Kuerten, a contar de 1º de setembro de 1961.  
Florianópolis, 24 de outubro de 1961.  
**Nelson Heitor Stoeterau**, presidente.

**PORTARIA N. 97/61**

O ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o art. 136, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (E. F. P. C. S. C.):

**Conceder licença:**

Marlene Pereira Machado, ocupante do cargo de Auxiliar Instrutivo, padrão TC-8, deste Tribunal de Contas, para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado, por noventa (90) dias, e a contar de 3 de novembro de 1961.  
Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
**Nelson Heitor Stoeterau**, presidente.

**Ata da 578ª sessão ordinária, realizada a 17 de outubro de 1961.**

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau presentes os senhores Ministros Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa, Paulo Fontes e o senhor procurador geral da Fazenda Ylmar Corrêa. Não compareceram à sessão, os senhores Ministros Leopoldo Erig, por estar em férias e C. Barbosa Lima por motivo participado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Expediente, nada houve. A seguir foi facultada a palavra para Breves Comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º do Regulamento Interno: 1) Processo n. 3.046/61. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Adicional de Nereu Corrêa de Souza, Adiado e Julgamento por solicitação do sr. Mi-

nistro Relator. 2) Processo de empenhos n. 1.197/61. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de administração. Importância total: Cr\$ 30.465,00. Verba: 1-3-08A. Empenhos ns. 336 à 340 e 342. Interessados: Ari de Melo Mosimann, Diretor da SSP e outros. Adiado o Julgamento, com vistas dos autos à Procuradoria Geral da Fazenda. 3) Processo de empenho n. 1.189/61. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 90.180,00. Verba: 1-4-11A. Empenho n. 13. Interessado: Carlos Hoepcke S.A. — Comércio e Indústria. Adiado o julgamento com vistas dos autos à Procuradoria Geral da Fazenda. 4) Processo n. 2.774/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Assunto: Embargos interpostos pela douta Procuradoria Geral da Fazenda, por intermédio de seu titular, Dr. Ylmar Corrêa, contra decisão do Egrégio Tribunal que deixou de tomar conhecimento das retificações dos atos de aposentadorias de Ernesto Giorno e Homero de Miranda Gomes. Adiado o julgamento por haver solicitado vistas dos autos, o sr. Ministro Paulo Fontes. 5) Processo n. 3.413/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Paulo Afonso de Freitas Melo, presidente da C.E.E., formula uma consulta. Adiado o julgamento por solicitação do sr. Ministro Relator. 6) Processo n. 3.157/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processos de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Guido Costa e outros. Decisão: O Tribunal decidiu julgar legais as despesas constantes dos processos anexos, ordenando o seu relacionamento. 7) Processo n. 3.252/61. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Adicional de Ricardo Schwante. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do adicional e o relacionamento da parte referente ao exercício anterior. 8) Processo n. 3.308/61. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Abertura de Crédito Especial — Decreto n. SF21-09-61/482. Valor: Cr\$ 2.000.000,00. Interessado: Prefeitura Municipal de Florianópolis. Decisão: O Tribunal decidiu sobrestar os autos, aguardando-se o exame do respectivo contrato. 9) Processo n. 3.183/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processos de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Aimory Laus e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes do processo, ordenando o seu relacionamento. 10) Processo de empenho por adiantamento n. 712/61. Relator: sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 4-2-01. Empenho n. 49. Responsável: Capitão Marino Cunha, Tesoureiro Geral da Polícia Militar. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência a fim de que a origem justifique o pedido de adiantamento para ocorrer a despesa. 11) Processo n. 2.949/61. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Assunto: Termo de Recisão de Contrato de Locação de Serviços entre o Governo do Estado e o sr. Rubens Cabral Faria. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 12) Processo n. 3.152/61. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processos de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Maria Dias da Silva e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes do processo ordenando o relacionamento. 13) Processo n. 3.322/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: Antônio de Lara Ribas, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar, solicita prorrogação de prazo para prestação de contas da importância de Cr\$ 5.000.000,00, correspondente ao Decreto SF-3a-08-61/405, recebida pelo Capitão Marino Cunha. Decisão: O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada. 14) Processo n. 3.355/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Consulta do sr. Coronel Maurício Spalding de Souza, Diretor da Diretoria de Veículos e Trânsito Público. Decisão: O Tribunal aprovando o parecer verbal do sr. Ministro Relator, decidiu responder à Consulta nos termos da informação da DPEO. 15) Processo n. 3.155/61. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Assunto: Processos de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Sadi Maurício Pereira e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas constantes do processo, ordenando o relacionamento. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: D) Relatos pelo sr. Ministro Waldir Busch: 1) Processo n. 3.335/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Adicional de Pedro Generoso de Mello. 2) Processo n. 3.040/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços entre o Governo do Estado e o sr. Miguel Pedro dos Santos. Valor do Contrato: Cr\$ 84.000,00. Verba: 1-1-106. 3) Processos ns. 3.315, 3.316, 3.218, 3.329, 3.330, 3.331, 3.332, 3.333, 3.334 e 3.336/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Adicionais de Dinarte Cláudio de Matos, Mário Gomes Caldeira, Stefano Ostroski, Walciony Theodoro, Ivan Luz de Mattos, Greena Tavares Lazzaris, Miguel Bay Filho, João Crisóstomo Martins, Waldir Pereira Carpes e Hernani Natalino Porto. 4) Processo n. 3.311/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Retificação de ato de aposentadoria de Francisco Vieira. 5) Processo de empenho n. 1.228/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 410.220,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 110. Interessado: João Santos da Silva. 6) Processo de empenho n. 1.232/61. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 132.364,10. Verba: 1-5-04. Empenho n. 12. Interessado: ELFFA — Empresa de Luz e Força de Florianópolis S.A. 7) Processo de empenho n. 1.220/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 129.221,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 108. Interessado: Eugênio Raulino Koerick & Cia. Ltda. 8) Processo de empenho n. 1.244/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Nereu Ramos. Importância: Cr\$ 424.790,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 22. Interessado: Usina de Beneficiamento de Leite. 9) Processos de empenhos ns. 1.233 e 1.234/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Estudos e Planejamentos. Importâncias: Cr\$ 195.000,00, Cr\$ 87.000,00, Cr\$ 71.200,00 e Cr\$ 50.300,00. Verba: 1-6-08A, e B. empenhos ns. 116, 66, 68 e 70. Interessados: Empenho Global, Colégio Santo Antônio de Blumenau, Ginásio Davino Providência de Jaraguá do

Sul e Ginásio Aurora de Caçador. 10) Processo de empenho por adiantamento n. 713/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 2. Responsável: Neri Souza, Veterinário da Diretoria da Produção Animal. II) Relatos pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 3.412/61. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da C.E.E. e a Prefeitura Municipal de Braço do Norte. 2) Processo de empenho n. 1.237/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Estudos e Planejamentos. Importância: Cr\$ 50.830,00. Verba: 1-6-08. Empenho n. 78. Interessado Colégio Catarinense — Florianópolis. 3) Processo de empenho n. 1.225/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 218.400,00. Verba: 3-1-02A. Empenho n. 5. Interessado: Laboratórios Gemballa Ltda. 4) Processo de empenho n. 1.235/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 54.000,00. Verba: 1-1-11. Empenho n. 3.415. Interessado: Helena Lucca Xanxerê. 5) Processo n. 275/61. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Assunto: Distribuição de Crédito — Tabela n. 7. Valor: Cr\$ 360.000,00. Verba: 3-1-03. Interessado: Coletoria de São Bento do Sul. 6) Processo de empenho n. 1.229/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 525.000,00. Verba: 3-1-02. Empenho n. 5. Interessado: Haemo Derivados S. A. — Produtos Farmacêuticos. 7) Processo n. 280/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Estudos e Planejamentos Assunto: Distribuição de Crédito — Tabela n. 184. Valor: 61.200,00. Verba: 1-5-12. Interessado: Exateria de Campos Novos. 8) Processo n. 3.421/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Adicional de Dante Biechi. 11) Relatos pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo de empenho n. 1.216/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 2.847.800,00. Verba: 4-2-01. Empenho n. 1. Interessado: G. da Costa Pereira & Cia. Ltda. 2) Processo n. 2.948/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Alberto D'Aquino Fonseca. 3) Processo de empenho n. 1.240/61. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 59.624,00. Verba: 1-6-03. Empenho n. 56. Interessado: Sociedade Hoteleira Querência Ltda. 4) Processo de empenho n. 1.236/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 179.540,00. Verba: 2-1-01J. Empenho n. 1. Interessado: Fundação Getúlio Vargas. 5) Processo n. 2.818/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Eno Medeiros. 6) Processo n. 3.411/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de contrato de locação de prédio à rua Brusque n. 99, na cidade de Blumenau, entre o Governo do Estado e as Sras. Erna Maria Kuntgen e Renee Montag. 7) Processo de empenho n. 1.242/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar. Importância: Cr\$ 70.688,60. Verba: 1-3-04. Empenho n. 17. Interessado: Irmãos Amin — Revendedores Ford. IV) Relatos pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo de empenho n. 1.227/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Cultura. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 2-1-01Z. Empenho n. 1. Interessado: Orquestra Sinfônica de Blumenau. 2) Processo de empenho n. 1.221/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Nereu Ramos. Importância: Cr\$ 57.700,00. Verba: 1-3-05. Emp.

n. 13. Interessado: Comércio e Indústria Germano Stein S.A. 3) Proc. de emp. n. 621/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 21-01Z. Empenho n. 1. Interessado: União Beneficente dos Motoristas de Florianópolis. 4) Processo de empenho n. 1.241/60. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar. Importância: Cr\$ 56.595,80. Verba: 1-3-11. Empenho n. 13. Interessado: Drograria e Farmácia Catarinense S. A. Esgotada a pauta de processo diversos passou-se ao julgamento de processos da prestação de contas: 1) Processo n. 3.071/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 3-1-91 Rodolfo Sebastião Tonoli. Técnico em Contabilidade da SG/POE. Decisão: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, após o pagamento da multa legal. 2) Processo n. 2.847/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.220,00. Verba: 1-6-01. Responsável: José de Andrade Goulart. Administrador do Hospital Colônia Santana. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência a fim de que a

origem informe: 1º) porque parte das despesas correram por conta de verbas impróprias; 2º) qual o fundamento legal para o fornecimento de alimentação e quais as pessoas que dela se beneficiaram. Foram comprovadas as contas dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 3.069/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 25.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Emanuel Campos, sub-chefe da Casa Civil do P.G. 2) Processo n. 1.470/61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Renato de Paula, chefe do Posto de Saúde de Tubarão. Esgotadas as pautas, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 19, à hora habitual, do que para constar, eu Ernani Bayer, Secretário do Plenário, substituído deste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stegeran, Waldir Busch, Vicente João Schneider, Neteu Corrêa, Paulo Fontes, Ymar Corrêa, procurador geral da Fazenda.

(19.911)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### FORÇA E LUZ CURITIBANENSE SOCIEDADE ANÔNIMA

#### Assembleia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à reunião da Assembleia geral ordinária, em segunda convocação, a realizar-se na sede social da empresa, à rua Vidal Ramos, 490, no dia 4 de novembro de 1961, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, encerrados em 31-12-1960.

2º — Eleição dos novos diretores.

3º — Eleição do novo conselho fiscal.

Observação — Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lucindo Domingos Gava, diretor-presidente. (3.3) (4079)

#### Edital

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Força e Luz Curitibanaense S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 5 de novembro de 1961, às 14,00 horas, na sede social, à rua Vidal Ramos, n. 490, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Autorização à diretoria para promover a incorporação, fusão, desmembramento ou participação em outras empresas.

2º — Autorização à diretoria para promover a transferência de bens da Companhia, por doação.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 20 de outubro de 1961. Lucindo Domingos Gava, diretor-presidente.

Wilmir Ortigari, diretor-gerente. (3x3) (4080)

### COMERCIO & INDÚSTRIA SCHMITT S. A.

#### Assembleia geral extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convida-se os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembleia geral extraordinária, a realizar-se dia 4 de Novembro de 1961, às 15 horas, na sede social à Estrada Blumenau — km 4, em Jaraguá do Sul, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

#### Ordem do dia:

1) Aumento dos honorários da Diretoria  
2) Admissão de novos membros para Diretoria 3) Assuntos de interesse da sociedade.

Jaraguá do Sul, 18 de Outubro de 1961.

Arnoldo Schmidt, diretor-presidente. 3-1 (4.107)

### AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL FALLER S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Edital de convocação

Convidamos os senhores acionistas da firma Agro Industrial e Comercial Faller S/A a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de novembro de 1961, na sede da sociedade, em Braço do Trombudo, neste município de Trombudo Central, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

#### Ordem do dia:

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1960;

2º — Eleição do novo conselho fiscal;

3º — Assuntos de interesse da sociedade;

Trombudo Central, 17 de outubro de 1961. Lina Faller, diretor-presidente. (3-2) (4.068)

### "BEBIDAS RODOLFO THOMSEN S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

#### Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um às quatorze horas, na sede social de Bebidas Rodolfo Thomsen S/A. — Indústria e Comércio, na rua São Paulo número dois mil trezentos e quarenta e nove, nesta cidade, reuniram-se os srs. acionistas desta sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme consta no livro de presença de acionistas, onde os mesmos opuseram as respectivas assinaturas. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a presidência da assembleia o diretor-presidente da sociedade, sr. Rodolfo Thomsen, que declarou aberta a sessão, convidando a mim Otmar Thomsen, para secretariar os trabalhos da reunião. Com a mesa assim constituída, o sr. presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação relativo à sessão, publicado no "Diário Oficial", do Estado, edições n. 6.872, 73 e 74 de 23, 24 e 25 de agosto de 1961, respectivamente e no jornal local "A Nação", edições n. 241, 42 e 43 de 18, 19 e 20 de agosto de 1961 respectivamente, cujo teor é o seguinte: Bebidas Rodolfo Thomsen S/A. — Indústria e Comércio. Assembleia geral ordinária — Convocação. São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia vinte e três de setembro de um mil novecentos e sessenta e um, às catorze horas, na sede social, à rua São Paulo n. 2.349, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961. 2º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes. 3º) Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 14 de agosto de 1961. (Ass.) Rodolfo Thomsen, diretor-presidente. Finda a leitura do edital de convocação lidas atrás transcrito, e entrando no primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente consultou aos presentes sobre a necessidade da leitura ou não dos documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados no "Diário Oficial", do Estado, edição n. 6.878, de 31 de agosto de 1961 e no jornal local "A Nação" edição n. 252 de 2 de setembro de 1961, tendo os srs. acionistas declarado, falando cada um de per si, que não haverá necessidade dessa leitura, declarando estar no seu perfeito conhecimento pelas publicações feitas. Nestas condições, o sr. presidente, submeteu os referidos documentos em discussão, e, como ninguém dos presentes se tivesse manifestado a respeito, postos em votação, lograram aprovação unânime por parte dos srs. acionistas, presentes, excetuados os legalmente impedidos. Nesta altura o sr. presidente chamou a atenção para a parcela de Cr\$ 3.649.831,70, (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete e setenta centavos) consignada no balanço como "A disposição da assembleia". Pediu e obteve a palavra o acionista sr. Martin Karsten, o qual propôs que a referida quantia fosse transferida para a conta de "fundo para aumento de capital". Como ninguém mais dos presentes se tivesse manifestado a respeito, o sr. presidente submeteu a proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, eleição do conselho fiscal, por proposta do sr. presidente, secundada pelo acionista sr. Otmar Thomsen, foi sugerida a reeleição dos atuais componentes, mas com os honorários majorados de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por sessão que comparecer. Posta em discussão e votação dita pro-

posta logou aprovação unânime pelos srs. acionistas, tendo sido reeleitos e empossados os seguintes srs. Ervino Selzer, brasileiro, casado, comerciante; Edgar Paulo Müller, brasileiro, casado, industrial e Heinz Wolfgang Wuerger, brasileiro, casado, industrial, estes como suplentes e como efetivos: Bruno Hildebrand, brasileiro, casado, funcionário público; Arnfried B. G. Vollrath, casado, brasileiro, comerciante e Arno Altenburg, brasileiro, casado, industrial. Continuando os trabalhos, já agora no terceiro ponto da ordem do dia, outros assuntos de interesse social, o sr. presidente chamou a atenção dos presentes que ainda encontrava-se vago o cargo de diretor-gerente, ora existente nesta sociedade, e que caberia neste momento à assembleia resolver sobre o preenchimento ou não da vaga ocorrida. Pediu e obteve a palavra o acionista, sr. Martin Karsten, o qual após várias considerações opinou pelo não preenchimento momentâneo, e se a sua proposta for aceita, disse que as atribuições do "diretor-gerente" seriam distribuídas de comum acordo entre os diretores remanescentes. Como ninguém mais dos presentes se manifestasse a respeito, o sr. presidente submeteu a proposta do acionista, sr. Martin Karsten em votação, tendo sido aprovada por unanimidade ficando vago o cargo de diretor-gerente desta sociedade até ulterior deliberação. Novamente com a palavra o acionista, sr. Martin Karsten, propôs que a "pro-labore" dos membros da diretoria, a partir de 1º de setembro de 1961, fosse fixada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para cada um dos diretores. Posta em discussão e votação, também esta proposta mereceu aprovação unânime dos srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e, como ninguém dos presentes se manifestasse a respeito, após o comparecimento de todos e pela harmonia dos trabalhos, deu por encerrada esta reunião, da qual, para constar, eu, Otmar Thomsen, servindo de secretário, fiz e escrevi a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Rodolfo Thomsen, presidente; Martin Karsten; Edgar Thomsen; Otmar Thomsen, secretário; Ottilia Thomsen; Erna Karsten; Adelaide Thomsen e Egon Georg. A presente cópia dactilografada, confere com o original que se acha transcrito no livro n. 1 de "Atas das Assembleias gerais", desta sociedade, de folhas n. 3v., 4, 4v. e 5. Blumenau, 16 de outubro de 1961. Otmar Thomsen, secretário.

N. 16.319 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de outubro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de outubro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (4049)

#### Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de setembro de um mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas e trinta minutos, na sede social de Bebidas Rodolfo Thomsen S/A — Indústria e Comércio, à rua São Paulo, n. 2.349, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme faz certo o "livro de presença" que foi devidamente assinado, depois de conferidas as ações de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência, na forma estatutária, o diretor-presidente da sociedade, sr. Rodolfo Thomsen, depois de convidar a mim, Otmar Thomsen, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando

a mim secretário que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições n. 6.377, 6.378 e 6.379, respectivamente de 30 e 31 de agosto de 1961, e no jornal local "A Nação", edições n. 250, 251 e 252, respectivamente de 30 e 31 de agosto e 2 do corrente, cujo inteiro teor é o seguinte: Bebidas Rodolfo Thomsen S/A. — Indústria e Comércio. Assembléa geral extraordinária — Convocação. São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 23 de setembro de 1961, às 15,30 horas, na sede social, à rua São Paulo, 2.349, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital. 2º) Alteração parcial dos estatutos. 3º) Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 24 de agosto de 1961. (Ass.) Rodolfo Thomsen, diretor-presidente. Concluída a leitura o sr. presidente sugeriu aos srs. acionistas que os "itens" 1º e 2º constantes da ordem do dia fossem tratados conjuntamente, visto terem ligação um com o outro, cuja sugestão, foi aprovada por unanimidade. Assim, em obediência ao 1º e 2º ponto da ordem, do dia, o sr. presidente determinou a mim secretário que procedesse à leitura da "proposta e exposição justificativa da diretoria" e o "parecer do conselho fiscal" o que fiz e cujos documentos são aqui transcritos para os devidos fins e efeitos legais: Proposta e exposição justificativa da diretoria da firma "Bebidas Rodolfo Thomsen S/A — Indústria e Comércio", estabelecida em Blumenau, para aumento do capital social: Srs. acionistas: Atendendo prescrições legais, cumpre a esta diretoria, justificar a necessidade do aumento do capital social, que atualmente é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em ..... 1.400 (mil e quatrocentos) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma. A fim de dar maiores recursos à diretoria para o desenvolvimento dos negócios sociais, impõe-se um aumento do capital na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), realizável da seguinte forma: a) Cr\$ 1.534.920,20 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco e vinte centavos), proveniente da correção monetária do ativo imobilizado, de conformidade com a legislação em vigor; b) Cr\$ 1.205.551,80 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), pela primeira conversão do fundo para aumento do capital, já tributado; e c) Cr\$ 259.528,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros) pela conversão parcial do fundo de reserva especial, já tributado. Se for aprovado o aumento de capital ora proposto, deverá ser alterado o artigo 5º dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações comuns ou ordinárias do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, ao portador ou nominativas, à vontade do acionista, que as poderá converter de um forma ou outra, atendendo a todas as despesas de conversão. § 1º — Para os efeitos fiscais o capital social é assim distribuído: Ramo industrial — fabricação de Bebidas e vinagre, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Ramo comercial comércio em geral de bebidas, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). § 2º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, até o máximo de (vinte) ações por título, que serão revestidos dos devidos requisitos legais, e assinados pelo diretor-presidente e diretor-geral". Assim justificamos os motivos que determinaram a convocação da assembléa geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos srs. acionistas. Blumenau, 24 de agosto de 1961. (Ass.) Rodolfo Thom-

sen, diretor-presidente; Martin Karsten, diretor-geral; Otmar Thomsen, diretor-adjunto. Flinda a leitura o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Então, com a palavra o acionista sr. Edgar Thomsen, considerando que o aumento de capital que se pretende levar a efeito é de real interesse da sociedade e dos srs. acionistas, e já mereceu inclusive o parecer favorável dos srs. membros do conselho fiscal, convidou os acionistas a se pronunciarem favoravelmente. Como ninguém mais dos presentes se tivesse manifestado, o sr. presidente submeteu a "proposta e exposição justificativa da diretoria" e o "parecer do conselho fiscal", em votação, tendo se verificado a sua aprovação por unanimidade. Diante do exposto o sr. presidente declarou expressamente alterado o art. 5º dos estatutos sociais, na forma constante da "proposta e exposição justificativa da diretoria", lidas atrás transcrita e ora aprovada, declarando que a distribuição do aumento de capital, ora aprovado, será processada na proporção das ações que cada um possuir do capital social. Já agora no 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém mais dos presentes se tivesse manifestado, deu por encerrada a presente reunião, da qual para constar, eu, Otmar Thomsen, secretário, fiz e escrevi a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rodolfo Thomsen, presidente; Martins Karsten; Edgar Thomsen; Otmar Thomsen, secretário; Ottilia Thomsen, Erna Karsten; Adelaide Thomsen e Egon Georg. A presente cópia dactilografada, confere com o original que se acha transcrito no livro n. 1 de "atas das assembléas gerais" desta sociedade, de folhas n. 5, 5v., 6, 6v. e 7. Blumenau, 16 de outubro de 1961. Otmar Thomsen, secretário N. 16.320 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Fagou na 1ª via de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de outubro de 1961. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de outubro de 1961. Eduardo Nicolich, secretário. (4048)

**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A**

Assembléa geral extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da "Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S/A", a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 3 (três) de novembro próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua Fernando Machado, 85, nesta cidade de Porto União, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- A — Proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital da sociedade;
- B — Alteração dos estatutos;
- C — Assuntos eventuais de interesse social.

Porto União, 23 de outubro de 1961.

Francisco Fernandes Luiz, diretor gerente.

(3x1)

(4124)

**TREVISO AGRÍCOLA S. A.**

Ata da assembléa geral para constituição realizada no dia 1º de setembro de 1961, às 14,00 horas, a Av. Graça Aranha, 174 — salas 1.007/8, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, especialmente convocada para tal fim

No primeiro dia do mês de setembro de 1961, às 14,00 horas, reuniram-se à Avenida Graça Aranha, 174 — 16º andar, salas 1.007/8, todos os subscritores do capital da Treviso Agrícola S. A., representando a totalidade do capital social. O sr. Augusto Baptista Pereira, verificando que se achavam reunidos todos os acionistas, pede aos presentes que elejam a mesa dirigente dos trabalhos da assembléa. E aclamado o sr. Francisco Clementino Santiago Dantas, que agradecendo e assumindo a presidência convida a mim Sebastião Toledo dos Santos para secretariar a assembléa. Iniciando os trabalhos da assembléa o sr. presidente declara que, como era do conhecimento de todos, conforme fora anunciado nos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara e no jornal do "Comércio", nos dias 14, 15 e 16 e 13, 15 e 17 de agosto p. passado, respectivamente, a assembléa geral deveria deliberar sobre a aprovação dos estatutos da sociedade e a sua definitiva constituição, bem como, a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes, também, os respectivos honorários e vencimentos. Determina a seguir o sr. presidente, a leitura do recibo de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) fornecido pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. referente ao depósito de 10% (dez) por cento sobre o capital social, que é do seguinte teor: ..... Cr\$ 2.500.000,00. Recebemos do sr. Augusto Baptista Pereira a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) que diz corresponder a 10% (dez por cento) do capital de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), importância esta subscrita em dinheiro, pelos acionistas e com que se constitua a firma Treviso Agrícola S. A., em organização, com sede na cidade de Criciúma no Estado de Santa Catarina. Essa importância somente será levantada mediante prova de terem sido atendidas as disposições do § 1º, do art. 1º, do decreto-lei n. 5.956, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1961. Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., duas assinaturas ilegíveis e uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 devidamente utilizada. São lidos, também, a relação dos acionistas e os estatutos sociais, documentos esses que desde o início da sessão se achavam sobre a mesa para exame. O primeiro, por seu original assinado por todos os subscritores, ficou fazendo parte integrante desta ata, enquanto o segundo via nela transcrito para que produza todos os seus efeitos legais e cujo teor é o seguinte:

**ESTATUTOS — TREVISO AGRÍCOLA S. A.**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, sede, objeto, duração**

Art. 1º — Sob a denominação de Treviso Agrícola S. A. fica constituída uma sociedade anônima com sede na cidade de Criciúma, município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, regida pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em vigor.

**Parágrafo primeiro — A sociedade onde e quando convier, a critério e por deliberação da diretoria, poderá instalar agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.**

Parágrafo segundo — Por deliberação da maioria da diretoria a sociedade poderá participar como sócia, acionista ou quotista de sociedades industriais, comerciais ou agro-pecuárias.

Art. 2º — A sociedade terá por objeto principal a agricultura mecanizada, a obtenção de sementes e mudas selecionadas, abrangendo toda e qualquer atividade comercial ou industrial relacionada com produtos agrícolas e o aproveitamento de seus sub produtos.

Parágrafo único — Por deliberação da diretoria, a sociedade poderá, também, se dedicar às atividades relacionadas com a pecuária e a avicultura, bem como às de colonização.

Art. 3º — A sociedade terá duração indeterminada.

**CAPÍTULO II**

**Capital e ações**

Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) dividido em ..... 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Art. 5º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, sendo o título mínimo de cem ações.

Parágrafo único — As despesas com a conversão e substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devidas ou solicitadas.

**CAPÍTULO III**

**Assembléas gerais**

Art. 6º — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses, após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 7º — Os acionistas depois de instalada a assembléa, elegerão entre si o presidente da mesma, que convidará um dos presentes para servir de secretário.

**CAPÍTULO IV**

**Diretoria**

Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) diretores, com as designações de: Presidente, vice-presidente e superintendente, acionistas ou não, residentes no país, a quem compete, conjunta ou isoladamente, e uso da firma ou razão social.

Parágrafo único — Os atos que importam em alienação de bens imóveis, móveis e valores da sociedade, ou em gravame de onus reais de ditos bens em garantia de operações sociais, serão, obrigatoriamente, assinados por dois diretores.

Art. 9º — Os diretores serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Os diretores eleitos serão investidos em suas funções mediante termo lavrado no livro de atas da reunião da diretoria, assinado pelos respectivos diretores.

Art. 10 — Cada diretor, no ato da investidura no cargo, deverá cautionar 100 (cem) ações da sociedade em garantia da sua gestão.

Art. 11 — Os honorários dos diretores serão estabelecidos pela assembléa geral que lhes aprovar os atos e contas, podendo também a mesma assembléa, atribuir-lhes uma gratificação, observado o disposto no art. 134, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 12 — Em seus impedimentos ou faltas, o presidente será substituído pelo vice-presidente e este pelo superintendente que por sua vez será substituído pelo vice-presidente. Em caso de renúncia ou vaga a diretoria funcionará com os membros remanes-

centes, até a realização da primeira assembleia geral que decidirá se deve ou não eleger substituto para o cargo ou cargos vagos.

Art. 13 — Compete ao diretor-presidente: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) constituir mandatários que a representem com os poderes que outorgar; c) convocar as reuniões da diretoria e da assembleia geral; d) traçar a orientação geral dos negócios da sociedade.

Art. 14 — Compete aos diretores vice-presidente e superintendente, que poderão distribuir entre si atribuições, a administração efetiva da sociedade, conjunta ou isoladamente, e, especialmente: a) Gerir todos os negócios e operações, inclusive movimentar contas em Bancos, podendo para isso assinar cheques; b) contratar, nomear e despedir técnicos, representantes, prepostos e empregados, fixando-lhes vencimentos; c) ter sob sua guarda os valores e fundos da sociedade; d) supervisionar aos serviços de compras e contábeis e tudo o que mais for necessário ao bom desempenho de seus mandatos; e) constituir em nome da sociedade procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

#### CAPÍTULO V

##### Conselho fiscal

A sociedade terá um conselho fiscal, com as atribuições e poderes estabelecidos em lei, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária a qual lhes fixará a remuneração.

Parágrafo único — Os membros do conselho fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados ou em igualdade de condições, pelos mais idosos.

#### CAPÍTULO VI

##### Exercício social, reservas e dividendos

Art. 16 — Os exercícios sociais iniciam-se em 1º (primeiro) de janeiro terminam e 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social, sendo o restante distribuído conforme deliberação da assembleia geral por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal. Terminada a leitura dos referidos documentos o sr. presidente coloca os mesmos em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, os submete à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Aprovados os estatutos sociais declara o sr. presidente definitivamente constituída a Treviso Agrícola S. A. e solicita aos presentes que se munam das cédulas para a eleição dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal, designando os senhores Augusto Baptista Pereira e Paulo Konder Bornhausen para escrutinadores. Realizada a eleição e apurados os votos declara o sr. presidente eleitos os senhores Francisco Clementino San Tiago Dantas para diretor-presidente, Augusto Baptista Pereira para diretor-vice-presidente e Sebastião Toledo dos Santos para diretor-superintendente e os senhores José Baptista Pereira, Arthur Palmeira Ripper Filho e Paulo Konder Bornhausen para membros efetivos do conselho fiscal e os srs. Irineu Bornhausen, Renato Geraldo Ausier Bentes e Eurico Lopes Nogueira para suplentes do conselho fiscal. Declara o sr. presidente que os presentes deveriam deliberar sobre os honorários e a remuneração da diretoria e conselho fiscal eleitos. Levanta-se o sr. Arthur Palmeira Ripper Filho e propõe que

sejam fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), os honorários mensais de cada diretor e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a remuneração anual de cada membro efetivo do conselho fiscal. A seguir o sr. presidente declara em discussão os atos praticados pelo fundador sr. Augusto Baptista Pereira, tendo os mesmos sido unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, após lembrar que a sede da sociedade sendo em Criciúma — Santa Catarina, ali deverão realizar-se as futuras assembleias da sociedade, foi pelo sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que vai por todos os acionistas assinada, o sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1961.

Sebastião Toledo dos Santos, secretário.

Francisco Clementino San Tiago, presidente.

CARBONIFERA TREVISÓ S. A. (Ass.) José Baptista Pereira, Sebastião Toledo dos Santos, Arthur Palmeira Ripper Filho, Paulo Konder Bornhausen, José Baptista Pereira, Sebastião Toledo dos Santos, Francisco Clementino San Tiago Dantas, Augusto Baptista Pereira.

#### GUIA

A "Treviso Agrícola S. A." com sede à rua São José s/n., na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por seu diretor abaixo-assinado, vai recolher a Recebedoria Federal do Estado da Guanabara, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros relativos ao imposto do selo sobre seu capital de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) conforme ata da assembleia geral de constituição, realizada em 1º de setembro de 1961, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1961.

Augusto Baptista Pereira, diretor.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

##### RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Secção de Preparo da Arrecadação (S. P. A.)

##### TURMA DE VERIFICAÇÃO (T. V.)

Este documento no valor de ..... Cr\$ 25.000.000,00 pela verba n. 884 pagou de selo na 1ª via de acordo com o conhecimento de receita n. 164.327, de ..... a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Florianópolis, 5 de setembro de 1961. (Assinatura ilegível), taxador.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA TREVISÓ AGRÍCOLA S. A.

Sede: Criciúma — Santa Catarina — capital de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de ..... Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Números — Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Valor pago — Assinatura do subscritor

1 — Carbonifera Treviso S. A. — Av. Graça Aranha, 174 — 10º andar salas nrs. 1.007/8 — Rio de Janeiro — Guanabara — 24.400 — ..... Cr\$ 12.200.000,00 — José Baptista Pereira — Sebastião Toledo dos Santos

2 — José Baptista Pereira — brasileiro — casado — engenheiro — rua Cel. Bordini 1.065 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 100 — ..... Cr\$ 50.000,00 — José Baptista Pereira.

3 — Francisco Clementino San Tiago Dantas — brasileiro — casado —

rua Dona Mariana, 138 — Rio de Janeiro — Guanabara — 100 — ..... Cr\$ 50.000,00 — Francisco Clementino San Tiago Dantas.

4 — Sebastião Toledo dos Santos — brasileiro — casado — engenheiro — rua São José s/n. — Criciúma Santa Catarina — 100 — Cr\$ 50.000,00 — Sebastião Toledo dos Santos.

5 — Augusto Baptista Pereira — brasileiro — casado — engenheiro — av. Atlântica 3.958 aptº 801 — Rio de Janeiro — Guanabara — 100 — ..... Cr\$ 50.000,00 — Augusto Baptista Pereira.

6 — Arthur Palmeira Ripper Filho — brasileiro — casado — industrial — rua Getúlio das Neves, 6 casa 2 — Rio de Janeiro — Guanabara — 100 — Cr\$ 50.000,00 — Arthur Palmeira Ripper Filho.

7 — Paulo Konder Bornhausen — brasileiro — casado — advogado — rua Teneleros 296 — aptº 102 — Rio de Janeiro — Guanabara — 100 — Cr\$ 50.000,00 — Paulo Konder Bornhausen.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número treze mil, trezentos e quarenta e cinco (33.345), datado de vinte e oito (28) de setembro do corrente ano, do senhor Wilson Barata, de passagem por esta Capital, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta às páginas do "Diário Oficial da União", dos dias quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16) do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), bem como do "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, dos dias treze (13), quinze (15) e dezessete (17), do mesmo mês e ano, os quais publicaram a primeira convocação para assembleia geral de constituição da "Treviso Agrícola S. A.", com sede na cidade de Criciúma, neste Estado, para o dia primeiro de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961). Certifico mais que consta: (A) A ata da assembleia geral de constituição da Treviso Agrícola S. A., realizada no dia primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961); (B) estatutos sociais da referida sociedade anônima; (C) talão número cento e quatro mil, oitocentos e vinte sete (164.327) do selo por verba, extraído na Recebedoria Federal, no Estado da Guanabara, em data de cinco (5) de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), no qual certifica que a referida firma pagou a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), referente ao capital da referida sociedade anônima, de ..... Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros); (D) recibo passado pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., filial do Rio de Janeiro, no qual certifica que a referida sociedade anônima recebeu a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez) por cento do capital de ..... Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros); (E) boletim de subscrição de ações, com seus nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, número de ações subscritas, valor pago e respectivas assinaturas. Os atos constitutivos da referida sociedade anônima, foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54º) do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e um (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferi, subscreevi e assino aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta

e um (1961).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.  
Reg. sob n. 25.808, a fls. ... no livro n. 13-A do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ .... de selos federais e ..... Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de setembro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 23 de setembro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (4072)

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO IBICUI S/A

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 3 (três) de dezembro de 1961, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Ibicuí, desta cidade de Campos Novos, a fim de deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia:

I — Efetivação do aumento do capital social, proposto e alteração do artigo 5º, capítulo II dos estatutos sociais.

II — Outros assuntos de interesse social.

Campos Novos, Ibicuí, 20 de outubro de 1961.

Augusto Btesol, diretor-presidente. (3x1) (4.071)

#### BOLSA OFICIAL DE VALORES DE SANTA CATARINA

##### CERTIDÃO N. 25/61.

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos desta Corporação, foi constatado o seguinte:

"Que o aumento de capital da Indústria de Refrigeração "Consul" S/A, com sede em Joinville, neste Estado, de Cr\$ 70.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 19 de maio de 1961, está devidamente registrado e legalizado nesta Bolsa, tendo sido cumprido o disposto no § 1º do artigo 1º da lei Federal n. 2.146, de 19 de dezembro de 1953, estando presente ao ato o corretor oficial de fundos públicos sr. Henrique Moitz Júnior".

É por ser verdade, vai a presente firma sobre os selos legais.  
Florianópolis, 27 de setembro de 1961.

João Gonçalves Júnior, presidente. (4.074)

#### CORTUME BRUSQUENSE S/A.

Assembleia geral extraordinária  
Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Ernesto Bianchini, nesta cidade, no dia 3 de novembro deste ano, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia

1º — Aumento do Capital Social.  
2º — Alteração dos Estatutos Sociais.

3º — Assuntos diversos.  
Brusque, 21 de outubro de 1961.  
E. Guilherme Hoffmann, diretor. (3-2) (4.072)

**INDÚSTRIA DE MADEIRAS RIO VERMELHO S. A.**

**Ata da assembléia geral extraordinária**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e um, às 15 horas, em sua sede social sita à rua Henrique Schwarz s. n., em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da "Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S. A.", representando a totalidade do capital social, segundo o que ficou constando do "livro de presença". De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência desta reunião, o sr. Alexandre Buehmann, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, João Roberto Maier-Behring, para secretário. Constituída assim a mesa e aberta a sessão, o sr. presidente esclareceu que esta assembléia tinha por fim, de conformidade com o edital de convocação regularmente publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições dos dias 22, 23 e 24 de maio passado, e no jornal "A Notícia", de Joinville, em suas edições dos dias 19, 20 e 21, também do transato, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento de capital; 2º) alteração dos estatutos sociais; 3º) assuntos de interesse social. Em seguida o sr. presidente solicitou de mim, secretário, a leitura da proposta da diretoria para aumento de capital, e do respectivo parecer do conselho fiscal, o que fiz, e que se achavam concebidos nos seguintes termos: "Proposta da diretoria. Senhores acionistas. A diretoria da "Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S. A.", abaixo-assinada, após estudos a que procedeu, e no intuito de desenvolver cada vez mais os negócios da sociedade, vem propor um aumento de capital, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou seja um aumento na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), representado pela emissão de 1.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. O aumento proposto seria realizado mediante conversão dos direitos creditórios que os srs. acionistas mantêm em contas correntes junto à sociedade, em capital, observada a preferência prevista no art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O total dos referidos créditos, temos a salientar, bastaria para o projetado reforço de capital. Em consequência deste aumento de capital, tornar-se-á necessária a seguinte alteração dos estatutos: "Artigo 5º — O capital social todo é realizado e é de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00), dividido em 4.500 ações ordinárias, no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Parágrafo primeiro — As ações serão ao portador ou nominativas, a desejo do acionista, correndo por conta deste as despesas de conversão. Parágrafo segundo — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou, a qualquer número de ações por título". Em vista do aumento que ora submetemos à apreciação dos senhores acionistas, corresponder aos interesses sociais, e ao mesmo tempo aos dos senhores acionistas, não temos dúvidas que a presente proposta venha a merecer o integral apoio da assembléia geral extraordinária, que se realizará à 19 de junho próximo vindouro. São Bento do Sul, 16 de maio de 1961. (Ass.) Alexandre Buehmann, diretor-presidente; Alexandre E. de Oliveira, diretor-superintendente; Francisco Paulo Kaesemodell, diretor-auxiliar. "Parecer do conselho fiscal. Os membros do con-

selho fiscal da "Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S. A.", abaixo-assinados, tendo em vista a proposta apresentada pela referida sociedade, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00, mediante conversão de créditos, e consequente alteração dos estatutos, após terem estudado devidamente a referida proposta, são de parecer, que a mesma deva ser aprovada como se acha formulada, por corresponder plenamente aos interesses sociais. São Bento do Sul, 26 de maio de 1961. (Ass.) João Roberto Maier-Behring, Lino Zscheuer e Luiz Bork". Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, foram os mesmos postos em discussão e posterior votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em face dessa aprovação, declarou o sr. presidente ser necessário a nomeação de três peritos, para procederem à verificação dos créditos existentes, para conversão em capital, tendo sido nomeados os srs. Alexandre Pfeiffer, Egon Husmann, contabilistas e Udo Klitzke, bancário, que já se encontravam presentes à assembléia, em virtude de prévia convocação. Suspensa a sessão pelo tempo necessário à verificação dos direitos creditórios nos livros da sociedade, ao ser a reunião reaberta, passou-se à leitura do laudo pericial, que se achava redigido como segue: "Laudo pericial. Os abaixo-assinados, Alexandre Pfeiffer, Egon Husmann, ambos técnicos em contabilidade, portadores das carteiras ns. 0.070 — CRC-SE e 1.436 — CRC-SC, respectivamente, e Udo Klitzke, bancário, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, peritos nomeados pela assembléia geral extraordinária das "Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S. A.", para examinarem a contabilidade da referida sociedade e dizerem da existência de créditos suficientes para a integralização das ações subscritas pelas subscritores constantes da competente lista de subscrição do aumento de capital proposto pela diretoria, passaram a proferir o seu laudo sem dolo nem malícia, cónscios de suas responsabilidades, e pela forma seguinte: Examinando a contabilidade das Indústrias de Madeiras Rio Vermelho S. A., constatamos a existência de créditos na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suficientes para a integralização das ações subscritas pelos subscritores constantes da respectiva lista de subscrição que nos foi apresentada para completar o aumento do capital de acordo com a proposta da diretoria. Para tal forma, ficará totalmente realizado o aumento de capital social, em virtude de que os peritos abaixo-assinados, dão por terminada a sua missão cumprindo salientar que as suas deliberações foram tomadas por unanimidade, à vista dos documentos comprobatórios, confrontando com os respectivos lançamentos na contabilidade da referida sociedade. São Bento do Sul, 19 de junho de 1961. (Ass.) Alexandre Pfeiffer, Egon Husmann e Udo Klitzke". Em seguida o sr. presidente pôs em discussão e votação o laudo pericial, o qual foi aprovado por todos os presentes, com as abstenções relativas ao próprio crédito. Uma vez presentes todos os acionistas nesta reunião, o sr. presidente declarou, que neste caso ficaria dispensado o prazo legal para os mesmos exercerem seu direito de preferência previsto no art. 111, § 2º, da lei das sociedades anônimas, e que, apresentada a lista de subscrição a todos os acionistas, verificou-se o seguinte resultado: 1º — Alexandre Buehmann, subscreeveu 387 ações no valor de Cr\$ 387.000,00; 2º — Francisco Paulo Kaesemodell,

subscreeveu 377 ações no valor de Cr\$ 377.000,00; 3º — dr. Alexandre E. de Oliveira, subscreeveu 382 ações no valor de Cr\$ 382.000,00; 4º — Soeren W. T. Soerensen, subscreeveu 298 ações no valor de Cr\$ 298.000,00; 5º — João Roberto Maier-Behring, subscreeveu 35 ações no valor de Cr\$ 35.000,00; 6º — Werner Meinig, subscreeveu 21 ações no valor de Cr\$ 21.000,00; e finalmente o acionista presente, dr. David E. de Oliveira, não quis participar do referido aumento, o que declarou categoricamente, motivo porque os demais acionistas subscreeveram a diferença na proporção exata das ações que já possuíam, sem ultrapassar os seus créditos em contas-correntes, na sociedade. Assim foram subscritas 1.500 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.500.000,00, por conta dos saldos credores dos diversos subscritores para com a sociedade. O senhor presidente proclamando o aumento do capital social para Cr\$ 4.500.000,00, propôs que as antigas ações fossem recolhidas emitindo-se novas, em vista daquelas não mais preencherem os requisitos legais, e declarou mais, que o aumento de capital é feito com a emissão de ações aos acionistas credores, em pagamento de seus créditos contra a sociedade, e que por esse motivo, não seria necessário efetuar o depósito de dez por cento, uma vez que o valor da nova subscrição já se encontra em poder da sociedade e figure em seus livros. Disse ainda o sr. presidente, que iria providenciar o pagamento do selo proporcional correspondente ao aumento de capital, no prazo legal, e cujo comprovante será juntado aos papéis para o competente registro na Junta Comercial. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, no reinício dos trabalhos, lida e achada conforme, vai por todos assinada, inclusive por mim, João Roberto Maier-Behring, secretário, depois de encerrada a sessão. São Bento do Sul, 19 de junho de 1961. (Ass.) Alexandre Buehmann, presidente; João Roberto Maier-Behring, secretário; Alexandre Buehmann, Thekla Buehmann, Francisco Paulo Kaesemodell, dr. Alexandre E. de Oliveira, pp. Soeren W. T. Soerensen — Alexandre Buehmann, João Roberto Maier-Behring, Werner Meinig, e dr. David E. de Oliveira. Confere com o original. São Bento do Sul, 19 de junho de 1961. **João Roberto Maier-Behring**, secretário. N. 16.119 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais e Cr\$ 1.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de agosto de 1961. O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de agosto de 1961. **Eduardo Nicolich**, secretário. (4113)

**ESQUADRIAS SCHÜTZE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Edital de convocação**

Convidamos os senhores acionistas da firma Esquadrias Schütze S. A. Indústria e Comércio à se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de novembro do corrente ano, na sede da sociedade à Rua 15 de Novembro, S/N, nesta cidade de

Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal do exercício de 1959;
  - 2º — Ratificação e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal sobre o exercício de 1958;
  - 3º — Eleição do conselho fiscal;
  - 4 — Assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 17 de outubro de 1961. **Elizabetha Schütze**, diretor vice-presidente. (3x1) (4.067)

**FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S/A.**

**Aviso**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição, na sede social, situada à rua Progresso, 150, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1961. Blumenau, 20 de outubro de 1961. (Ass.) **Arno Zadrozny**, **Carlos Curt Zadrozny**, **Max Rudolf Wuensch**. (3x1) (4.114)

**Assembléia geral ordinária**

**1ª CONVOCACAO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 14 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de novembro do corrente ano, e que obedecerá à seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Apresentação e deliberação sobre o balanço geral e demais contas relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 1961, e parecer do conselho fiscal;
- 2º — Eleição do conselho fiscal, para o ano social 1961/1962;
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 23 de outubro de 1961. (Ass.) **Arno Zadrozny**, diretor-gerente. (3x1) (4.116)

**Assembléia geral extraordinária**

**1ª CONVOCACAO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral extraordinária a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso, 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de novembro do corrente ano, com a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º — Deliberação sobre um aumento de capital e alteração dos estatutos da sociedade;
- 2º — Autorização a diretoria, para realização de operações de crédito, com garantia real dos bens da sociedade;
- 3º — Preenchimento de vaga no conselho diretor;
- 4º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 23 de outubro de 1961. (Ass.) **Arno Zadrozny**, diretor-gerente. (3x1) (4.115)

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

Florianópolis, 27 de outubro de 1961

NÚMERO 732

## MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE

DEPUTADO JOÃO ESTIVALET PIRES

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO AGOSTINHO MIGNONI

2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ALTIR WEBBER DE MELLO

LÍDER DO GOVERNO  
DEPUTADO IVO SILVEIRA

## BANCADAS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA  
Vice-líder: JOSÉ BAHIA BITTENCOURT

### UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: ROMEU SEBASTIÃO NEVES  
Vice-líder: ADHEMAR PALADINI GHISI

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: EVILASIO NERY CAON  
Vice-líder: OLICE PEDRA DE CALDAS

## ATOS

### LEI N. 763 DE 6 DE OUTUBRO DE 1961

Cria os municípios de Coronel Freitas e Quilombo.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com art. 31, combinado com o inciso X, art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam criados os municípios de Coronel Freitas e Quilombo desmembrados do de Chapecó, de conformidade com a Resolução n. 5/59 de 10 de junho de 1959, da Câmara Municipal do mesmo município.

Parágrafo único — Os municípios criados por esta Lei continuarão a pertencer à comarca de Chapecó.

Art. 2º — Os novos municípios terão como sede as vilas do mesmo nome.

Art. 3º — O município de Coronel Freitas terá os seguintes limites: iniciando pelo lajeado Florentino ou Turumã, até encontrar o divisor dos lotes rurais ns. 84 e 86 e deste ponto, em linha reta até encontrar o lote rural n. 11 e deste subindo em linha reta até encontrar o divisor do lote n. 47 e deste, seguindo para o oeste em linha reta até encontrar os divisores dos lotes rurais ns. 61 e 63 e com o lajeado Limeira, descendo pelo lajeado Limeira até encontrar os divisores dos lotes ns. 43 e 45; ao oeste, seguindo em linha reta até encontrar os divisores dos lotes rurais ns. 103 e 105, descendo por aí, sempre pela divisa do município de Xaxim, em zigue-zague, até encontrar o rio Cnapecó que é divisa do futuro município e descendo para o oeste do rio Chapecó, até encontrar o divisor dos lotes ns. 60 e 58 da margem direita do mesmo rio e da linha Coronel José Luiz Maia, em linha reta subindo a linha Esperança

acima até o lote n. 24, em prosseguimento entre os lotes rurais ns. 26 e 28, daí em linha reta para oeste, entre os lotes rurais ns. 20, 22, 35 e 37, do marco dos lotes rurais ns. 44 e 42, da linha Thenes com os lotes rurais ns. 37 e 35, da linha Roncador, subindo em linha reta até chegar ao triângulo da Fazenda Sul Brasil com a Fazenda Chapecó e deste ponto em linha seca até a Colônia Bevilacqua (cabecreira Santo Antônio) e daí pelo divisor da Fazenda Triângulo até encontrar o rio Três Voltas ou Pesqueiro e descendo por este até encontrar a barra do Rio Burro Branco; da barra do Rio Burro Branco, descendo até encontrar o rio Chapecó; descendo daí, até encontra a divisa do distrito Cairú com o distrito de Itaberaba e por esta acima até o lajeado Florentino ou Turumã, ponto de partida.

Art. 4º — O município de Quilombo terá os seguintes limites: iniciando no rio Três Voltas ou Pesqueiro, divisa com o município de Coronel Freitas, subindo em linha reta pelo divisor com a Fazenda Triângulo, até encontrar a cabecreira do rio Santo Antônio e Colônia Bevilacqua, a partir da Colônia Bevilacqua até encontrar a Fazenda Chapecó, por uma linha seca, com o Triângulo da Fazenda Sul Brasil, descendo em linha seca que divide as linhas Roncador e Thenes, com os lotes rurais ns. 35, 37, 42 e 44, seguindo pelos lotes ns. 37-35 e 22-20, continuando para leste entre os lotes rurais ns. 28-26 prosseguindo até o lote rural n. 24 e descendo a linha Esperança até encontrar o rio Chapecó, entre os lotes rurais ns. 60 e 58, da linha Coronel José Luiz Maia, deste ponto do rio Chapecó acima até a foz do rio Saudades e por este acima até a divisa com o município de São Lourenço d'Oeste e por esta até encontrar o rio Três Voltas ou Pesqueiro e descendo por este abaixo até o ponto de partida.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

### LEI N. 764, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

#### Aprva termo aditivo de acordo.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o art. 31, combinado com o inciso II, art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo aditivo de acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado, conforme às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUINTA — Para a execução deste Acordo contribuirão o Governo da União com a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) e o Estado com a de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), que serão depositados na Agência do Banco do Brasil S. A., na Capital do Estado, à disposição do funcionário designado para executá-lo.

CLÁUSULA SEXTA — No corrente exercício a contribuição da União, na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), correrá à conta de 10 — Departamento Nacional da Produção

Animal — Despesas de Capital — Verba 5-0-00 — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação 3-1-00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento, Sub-consignação 3-1-14 — Acórdos 1) Defesa Sanitária Animal, mediante acordo com os Estados — 25) Santa Catarina — art. 4º, anexo 4, sub-consignação 4-13-M. A. da Lei n. 3.031, de 10-12-60, devidamente escriturado e deduzida na Divisão de Defesa Sanitária Animal e Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, para sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis e nos anos vindouros à conta dos créditos que para tal fim forem votados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Na hipótese da rescisão ou extinção deste Acordo, os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos por conta das dotações especiais, passarão à imediata propriedade da União, conforme disposto no art. 25, do decreto n. 21-834, de 9 de setembro de 1946.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O presente termo aditivo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, no caso de ser denegado o registro, estando isento de selo na forma do art. 50, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, a que se refere o decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Nenhuma admissão de pessoal, sob qualquer modalidade, poderá ser feita em relação ao aumento das cotas federal e estadual, ficando responsável pela inobservância desta Cláusula o respectivo Executor.

Art. 2º — Continuarão em vigor as demais cláusulas constantes do primitivo Acordo.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

### LEI N. 765, DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza a concessão de auxílio para a construção da Catedral de Joinville.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com § 3º do art. 28 e art. 29, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente ano, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) como auxílio para a construção da catedral daquela cidade.

Art. 2º — O Orçamento do Estado consignará até o final da obra, um auxílio de igual importância, com o mesmo destino.

Art. 3º — O auxílio de que trata a presente Lei correrá à conta da rubrica 2-0-00, do orçamento destinado à Secretaria da Viação, no presente exercício.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

—x—

### LEI N. 766, DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio ao município de Gaspar.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com § 3º do art. 28 e art. 29, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao município de Gaspar um auxílio na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o custeio das despesas com os festejos do seu centenário.

Art. 2º — As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

### LEI N. 767, DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

Concede auxílio.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com § 3º do art. 28 e art. 29, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à reforma do telhado e da instalação elétrica da Igreja de São Francisco, da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, situada à rua Deodoro, esquina da rua Felipe Schmidt, nesta Capital.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

—x—

### LEI N. 768, DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

Autoriza a construção de grupo escolar.

O Deputado João Estivalet Pires, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com § 3º do art. 28 e art. 29, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, na localidade de Boa Vista, cidade de Rio do Sul, um prédio destinado a instalação de um grupo escolar.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por conta de recursos próprios ou de excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito necessário.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.

#### LEI N. 769, DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

##### Homologa Resolução da Câmara Municipal de Chapecó.

O Deputado Walter Rousseng, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, de conformidade com o inciso X, art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovada a Resolução n. 3/61, datada de 10 de agosto de 1961, da Câmara Municipal de Chapecó, que transfere a sede do distrito de Serrinha para Goio-En.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de outubro de 1961.

Walter Rousseng, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## DA MESA

#### RESOLUÇÃO N. 377/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

##### Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18-12-1954.

A Euza Ouriques, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, nível 11-AL, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por trinta (30) dias, a contar do dia dez (10) de outubro do corrente ano.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.  
Altir Webber de Mello, 2º Secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 378/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício S/N, de 30 de outubro de 1961 do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 21ª Zona,

##### RESOLVE:

##### Colocar à disposição:

Do Juiz Eleitoral da 21ª Zona, Lajes, a partir do dia quatro (4) de outubro de 1961, a funcionária Antonieta Vaz Sepetiba Pires, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, nível "9-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Flo-

rianópolis, em 9 de outubro de 1961.  
João Estivalet Pires, Presidente.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.  
Altir Webber de Mello, 2º Secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 379/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 11, inciso I, do Regimento Interno, (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica concedida, de acordo com inciso II, (tratamento de saúde), do art. 6º, do Regimento Interno, licença por (60) dias, em prorrogação, a contar de 8 do corrente mês ao Senhor Deputado Eduardo Santos Lins, da representação da União Democrática Nacional.

Art. 2º — Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 9 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.  
Altir Webber de Mello, 2º Secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 380/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

##### Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

A Ivo de Freitas Noronha, ocupante do cargo de Redator de Debates, nível "14-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por trinta (30) dias a contar do dia quatro (4) de outubro de 1961.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 9 de outubro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.  
Altir Webber de Mello, 2º Secretário.

#### DA 1ª SECRETARIA:

##### PORTARIA N. 61/61

O 1º Secretário da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Comissão Central dos 2ª Jogos Abertos de Santa Catarina,

##### RESOLVE:

##### Dispensar:

Do registro do Ponto, o Funcionário Waldyr Wendhausen, no período compreendido entre os dias 4 a 8 do corrente mês.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 4 de outubro de 1961.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.

#### ATA TAQUIGRÁFICA DA QUARTA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

PRESIDENTE  
DEPUTADO — RUY HULSE.

SECRETARIA  
DEPUTADOS — MÁRIO O. BRUSA  
E DÁRIO GERALDO SALLES.

2ª Convocação extraordinária, realizada em 16 de março de 1961

Compareceram os seguintes Senhores Deputados:

1 — Adhemar Paladini Ghisi

2 — Albino Zeni  
3 — Benedito T. de Carvalho Jr.  
4 — Dário Geraldo Salles  
5 — Francisco E. Canziani  
6 — Frederico Küerten  
7 — Laerte Ramos Vieira  
8 — Mário Olinger  
9 — Mário Orestes Brusa  
10 — Romeu Sebastião Neves  
11 — Ruy Hulse  
12 — Fernando B. Viégas  
13 — Ulisses M. Longo  
14 — Aldo Pereira de Andrade  
15 — Volney C. de Oliveira

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão.

(Leitura da Ata pelo Sr. 2º Secretário "ad-hoc", Deputado Dário G. Salles).

Em discussão a Ata.

(Pausa).

Em votação.

(Pausa).

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido. Aham-se inscritos para falar à Hora do Expediente, os seguintes Srs. Deputados: Laerte Ramos Vieira, Fernando B. Viégas e Mário Olinger.

Com a palavra, o 1º Orador, Deputado Laerte Ramos Vieira.

Achando-se ausente, concedo a palavra ao 2º Orador, Deputado Fernando B. Viégas. Face a ausência, concedo a palavra ao 3º Orador, Deputado Mário Olinger.

O SR. MÁRIO OLINGER — Senhor Presidente. Srs. Deputados. Agradecendo ao meu ilustre colega Deputado Fernando B. Viégas, dando-me oportunidade de assomar esta Tribuna, o faço trazendo ao conhecimento da Casa, Sr. Presidente, o Manifesto que o atual e novo Prefeito de Tijucas, fez ao povo daquela progressista terra. É incrível, Sr. Presidente, a coragem de um administrador que foi, o ex-Prefeito de Tijucas, deixando aquela Prefeitura cheia de dívidas, sem um veículo, sem material de consumo que possa permitir ao atual Prefeito uma boa administração.

Senhor Presidente e Srs. Deputados, permito-me ler o Manifesto do atual Prefeito de Tijucas:

##### "MANIFESTO AO POVO"

Lamentando profundamente a situação atual do município, venho de público demonstrar, com números e dados, o estado caótico em que me foi entregue a Prefeitura Municipal. Não desejo criticar. Meu intuito é salvaguardar futuras críticas sem fundamento e sem proporcionar meios aos habitantes deste município para julgar, serenamente, nossa gestão. Iniciamos nossa exposição com que mais de perto interessa a todos.

##### FINANÇAS

Recebemos um orçamento que fixa a receita em Cr\$ 4.500.000,00 e fixa a despesa em igual importância.

Com isenção de ânimo podemos informar que dificilmente atingiremos a receita orçada sem aumento de impostos, o que não é nosso pensamento, por ora. Somente isso seria suficiente para provar o orçamento deficitário. Contudo provaremos nossa afirmação, citando que o orçamento consigna para operários de Ruas, Praças, Jardins, Estradas e Pontes, a importância de Cr\$ 280.000,00 quando possui a Prefeitura 9 operários percebendo ... Cr\$ 6.400,00 mensais, cada um.

Com esses dados sabe-se que são dispendidos com os operários ... Cr\$ 691.200,00 por ano, deduzindo-se dessa importância os ... Cr\$ 280.000,00, encontra-se a diferença de Cr\$ 411.200,00 que, forçosamente, terá que ser levado a conta de deficit orçamentário, pósto que não foi proporcionado ao Executivo meios necessários para cobertura dessa diferença no orçamento vigente.

Procuram os ex-situacionistas não demonstrar a verdadeira situação do município porque, se assim não pro-

cedessem, outras verbas ficariam completamente desprovidas.

No afã de dificultar nossa administração, proporcionaram ao funcionalismo um aumento que, embora justo, não o comporta a atual arrecadação municipal.

Já que tal aconteceu, disponho-me a cumprir o que era obrigação de meu antecessor, da maneira mais positiva possível.

Dos Cr\$ 4.500.000,00, serão dispendidos Cr\$ 2.888.000,00, com a verba pessoal assim discriminada.

##### Legislativa:

Subsídio dos Vereadores e Gratificação ao Auxiliar da Secretaria — Cr\$ 50.000,00.

##### Governo:

Subsídio e Representação do Prefeito — Cr\$ 162.000,00.

##### Administração Superior:

Vencimento do Secretário e seu Escriutário — Cr\$ 192.000,00.

##### Serviços Técnicos Especializados:

Vencimento do Contador — ... Cr\$ 96.000,00.

Idem do Secretário da Junta de Alistamento Militar — Cr\$ 84.000,00.

Idem do Escriutário Auxiliar da Estatística — Cr\$ 72.000,00.

Idem do Porteiro-Contínuo — ... Cr\$ 72.000,00.

Idem do Tesoureiro — Cr\$ 96.000,00.

Idem do Escriutário — Cr\$ 84.000,00.

##### Serviços de Fiscalização:

Vencimento do Fiscal Geral e seus Auxiliares — Cr\$ 300.000,00.

##### Educação Pública:

Vencimentos de Professores — ... Cr\$ 222.000,00.

##### Fomento:

Vencimentos de Vacinador de Animais e Agente Florestal — ... Cr\$ 72.000,00.

##### Serviços Industriais:

Vencimento do Encarregado da Banca do Pescado — Cr\$ 72.000,00.

##### Serviços Industriais:

Vencimento do Encarregado do Matadouro — Cr\$ 72.000,00.

Idem do Zelador do Cemitério — Cr\$ 60.000,00.

Operários do Serviço do Cemitério — Cr\$ 48.000,00.

##### Serviços de Utilidade Pública:

Vencimento do Encarregado do D. N. E. R. — Cr\$ 72.000,00.

Idem do Encarregado dos Campos — Cr\$ 72.000,00.

Salários dos Operários de Ruas, Praças e Jardins — Cr\$ 80.000,00.

Vencimentos do Tratorista — ... Cr\$ 72.000,00.

Vencimentos do Motorista — ... Cr\$ 72.000,00.

Salário dos Operários de Estradas e Pontes — Cr\$ 200.000,00.

Salário dos Operários para transporte de Balsa — Cr\$ 96.000,00.

##### Pessoal Inativo:

Vencimentos dos diversos Aposentados — Cr\$ 380.000,00.

##### Encargos Transitórios:

Abono de família — Cr\$ 100.000,00.

Adicional pelo tempo de Serviço — Cr\$ 80.000,00.

Substituições Regulamentares — Cr\$ 15.000,00.

Gratificações regulamentares aos funcionários — Cr\$ 15.000,00.

Além do discriminado, consigna o orçamento a importância de ... Cr\$ 445.200,00 para auxílios, esmolas, gratificações, subvenções e educação que, somada à verba pessoal, totaliza Cr\$ 3.333.200,00.

Pelo exposto está claro que para a administração propriamente dita nos seria deixada a quantia de ... Cr\$ 1.166.800,00.

No entanto, cumpre-nos esclarecer o seguinte: dessa última importância foram gastos, somente no mês de janeiro, Cr\$ 520.236,00 ou, praticamente, 50% do que nos foi destinado para gerir os negócios públicos. Se meu antecessor, com a metade da despesa orçada nada fez em 30 dias, dificuldades sem conta teremos no correr do presente ano, durante o qual teremos que empregar, em benefício do progresso e bem estar do povo, a outra metade.

Neste particular estamos certos de contar com a benevolência dos Tijuquenses, solicitando ampliação do crédito de confiança que nos foi aberto, pois não de convir ser inteiramente impossível realizar quando não se possui os recursos necessários.

A verba 8.821. — Na parte referente à construção de Rodovias pessoal Variável — Os operários dos Serviços de Estradas e Pontes consigna a importância de Cr\$ 200.000,00 para todo o exercício e, somente no mês de janeiro, foram gastos .... Cr\$ 198.899,50 sem que os operários recebessem sequer um centavo de seus salários. Entretanto, o que é de pasmar é o fato de meu antecessor ter empregado este montante no pagamento de dívidas contraídas no exercício anterior, contrariando frontalmente o art. 132, da Lei Orgânica dos Municípios de Santa Catarina, que determina que tais dívidas, após cabal justificativa e comprovação, deviam correr à conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo.

A verba 8.831. — Material de onsumo para os serviços de estradas e pontes — consigna Cr\$ 150.000,00 para serem gastos no mesmo período. No entanto já foram dispendidos Cr\$ 140.500,00, por meu antecessor, em benefício de dívidas que deveriam estar escrituradas na conta (Restos a Pagar).

Pelo demonstrado ficou patente que temos apenas Cr\$ 6.050,50 para conservação das estradas e pontes do interior e desse montante tiraram ainda o necessário ao pagamento dos operários que nela trabalharam ante tamanho golpe que nos foi proporcionado para serem empregados no progresso do interior do município, compreenderam os que nos honraram com a leitura do presente, a impossibilidade, de pelo menos no corrente ano, fazer muito em proveito do mesmo.

#### Prédios de Utilidade Pública

**BANCA DO PESCADO** — Não é dos mais animadores o estado que encontramos a banca do pescado, segundo relatório do respectivo encarregado, além de reparo geral; urge dotá-la de 3 balanças, um jogo de pêso, muros e portões fronteiros, para não citar necessidade de menor monta.

Ressalte-se, para conhecimento geral, que o orçamento do corrente exercício consigna uma verba de ... Cr\$ 10.000,00 que já foi aplicada por meu antecessor sem que nada fosse feito, segundo declarou o próprio Encarregado.

#### Ruas, Praças e Jardins

Do título acima é lastimável o estado de nossas principais artérias, desnecessário torna-se comentar pois é do conhecimento público o que se vê diariamente. Alertamos porém a todos que tomamos incontinentes as medidas recomendáveis. Começaremos de pronto um levantamento geral e aplicaremos no calçamento, se alcançarmos a receita prevista, a verba a ele destinada Cr\$ 100.000,00".

— Este é um tópico que eu quero chamar a atenção dos ilustres Deputados, para verem a situação em que se encontra a Prefeitura de Tijuca.

#### "Máquina e veículos

Infelizmente temos que reconhecer pelo menos no momento, que a Prefeitura Municipal deste título nada utiliza. Recebemos as máquinas com os pneus emprestáveis o tanque de gasolina e o cano de descarga cheio de areia sem lâminas e necessitando de 'reforma' inadiável.

Tomando as providências cabíveis, adquirimos — as lâminas sem alguma dificuldade".

O Sr. Fernando Viégas — (solicita aparte) — V. Excia. poderia me informar o nome do ex-Prefeito de Tijuca?

O Sr. Mário Olinger — Se não me

enganou, David Santos, do PSD.

... "por ter a firma fornecedora, nesta Prefeitura, crédito não relacionado. Determinamos fosse a máquina entregue a competência de uma oficina especializada para sofrer os reparos indispensáveis, os quais incluindo a aquisição do radado, subiram a .... Cr\$ 250.000,00, aproximadamente. Quanto ao caminhão recebemos sem motor. Pela correspondência insistente, temos conhecimento de que se encontra em reparos, numa oficina em Curitiba. Informados estamos que as despesas montam a Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros). Já autorizamos sua devolução a esta Prefeitura contra duplicatas das despesas.

Pelo que sabemos existiu ainda sobre a custódia desta Prefeitura um trator e uma camioneta (I. N. I. C. J)".

Como sabem V. Excias., os núcleos Estêves Júnior e outros, tem contrato ou tem convênio do Governo Federal com as Prefeituras Municipais. Isto, naturalmente, porque eram administrações — pessedistas. E o Diretor do INIC, não quis entregar as verbas do Governo do Estado para melhor aplicá-la; e o fez diretamente às Prefeituras. Pois, Excelência, o trator e a camioneta que estavam sob a custódia do Prefeito de Tijuca, já desapareceram. — Até isso, Excelência.—

"Estes não nos foram entregues e desconhecemos o destino que tomaram.

#### Campo Norte

Segundo informou seu encarregado está praticamente abandonado haja visto que para segurança dos animais ali guardados solicitou o seguinte material (300) moirões; (7) sete rolos de arame farpados; (5) cinco quilos de grampos; (2) dois cadeados com correntes, além de madeiras para construir a porteira e reconstruir a ponte nêle existente. Valos e bueiros — completamente obstruídos estão os valos e praticamente inutilizados os bueiros, segundo os insistentes pedidos que recebemos diariamente de todos os quadrantes do Município.

Infelizmente, apesar de toda a nossa boa vontade, estamos encontrando sérias dificuldades para atender as reclamações generalizadas, isto porque o orçamento nos fornece um recurso de Cr\$ 60.000,00 para esses serviços e toda verba foi dispendida no mês de janeiro, indevidamente.

#### Reivindicações interioranas

Bondosos por natureza, nossos colonos apenas reivindicam estradas e pontes para que tenham acessos aos centros consumidores ao fruto de seus árduos trabalhos no campo.

Procuramos dar-lhe o máximo de assistência, nomeamos diversas comissões com o fito de trazerem a lume o que de mais necessário no momento.

Contristador é anunciar que, pelas notícias recebidas, teremos de tomar medidas urgentíssimas para reconstruir todas as pontes e refazer todas as estradas municipais, pois aquelas estão desmoronadas, estas estão intransitáveis.

Não descurando de nossas obrigações, estamos tomando as providências devidas, segundo as possibilidades da Prefeitura. Autorizamos a construção de diversas pontes, assim como determinamos a aquisição do material necessário à fabricação de tubos para diversos bueiros.

Sendo de nosso intento ouvir do próprio povo as suas necessidades, estivemos e estaremos sempre reunidos com pessoas de todas as localidades do interior, as quais nos colocam a par do que precisamos realizar para proporcionar-lhes o bem estar merecido.

Podemos garantir a todos que estaremos dispostos a atender eus reclamos tão logo consignamos os meios necessários.

Tijuquenses. Eis em síntese o relatório que vos posso oferecer para que, examinando cuidadosamente a verdadeira situação em que encontrei à

coisa pública, possais, ao término de nossa gestão, fazer um julgamento sereno e preciso dos esforços que dispndemos em prol da coletividade.

Tijucas, 27 de fevereiro de 1961.

Dr. Nilton Olinger, Prefeito Municipal".

O SR. FERNANDO VIÉGAS — (Com aparte) — V. Exa. deve também aproveitar a oportunidade — que com tanto brilhantismo está trazendo sobre o que se passa no Município de Tijuca para falar que o Departamento de Estrada de Rodagem, nos últimos dias da administração do Sr. Juscelino Kubitschek, extinguiu a Residência, em Tijuca, unicamente, porque o atual Prefeito eleito é da União Democrática Nacional. Isto é um crime que se faz contra a cidade de Tijuca. Desde já quero dizer a V. Exa. que haverei de lutar, junto ao Governo Federal, para que possamos outra vez instalar a referida Residência. De-sejo ainda perguntar a V. Exa. se é verdade o que dizem, que, também, no dia da posse do Prefeito Nilton Olinger, que de uma balsa foi criminosamente cortadas suas amarras, fugindo pela correnteza do rio? Veja V. Exa. o desespero dos pessedistas, quando perdem o Governo na Prefeitura Municipal.

O SR. MARIO OLINGER — Ilustre Deputado, não tenho conhecimento desse desastre da balsa. Agora quero, na oportunidade agradecer o apoio que V. Exa. vem em prestar a mim e ao Prefeito de Tijuca, para trabalharmos em comum, juntos ao grande Governo de Jânio Quadros para devolver à Tijuca aquele Departamento de Estradas de Rodagem, que tanto faz falta àquela gente boa e ordeira. E nós, habituados à administração, porque fomos honrados uma vez com o Mandato de Prefeito pelo povo da nossa terra e noutra vez nomeado por um Governador de Estado, que sempre trabalhamos, no sentido de dar ao Município um padrão de trabalho, de honestidade e de dignidade, não podemos, de forma alguma concordar com esse estado de coisa passada pelo, então, Prefeito de Tijuca. É uma barbaridade. Sr. Presidente. Mas podem crer que o atual Prefeito, seu irmão aqui na Assembléia Legislativa e os seus colegas de bancada envidarão os maiores esforços para dar àquela gente uma administração limpa, digna e honesta, como eles precisam para demonstrar ao Estado de Santa Catarina que podem e devem progredir, como todos os outros Municípios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, o Sr. Deputado Frederico Küerten.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Sr. Presidente, Srs. Deputados — Mais uma vez volto à Tribuna para levar ao conhecimento do povo catarinense de como andam as coisas lá por Braço do Norte. Temos lá uma Câmara de Vereadores, onde o transfuga Turibio Schmidt, que de forma alguma poderia ser eleito Vereador, mas como não é a primeira vez que ele vem de lá para cá e vai de cá para lá, o meu irmão, o Prefeito, achou de bom alvitre se dar a ele uma votação. E quando de uma das minhas passagens por lá eu, que sou compadre dele, que o conheço há mais de trinta anos, lembrei ao Diretório e ao Prefeito de que, com referência a votação para Vereador cada qual trabalhasse em seu interesse e achava que o Diretório não deveria se esforçar e, sobretudo para eleger Turibio Schmidt. No entanto tive a resposta, do meu irmão, que dizia: ora veja só. O Turibio veio de lá para cá. Não vai se eleger. Não tem eleitor e o PSD irá rir da situação e posição dele. Eu disse: ora, meu irmão, façamos o seguinte: todo aquele que quiser votar no Turibio Schmidt aconselha-

mos sim, mas que ninguém procure seus elementos. Esse moço vai te incomodar. Mas ele achava que o PSD ia rir do Sr. Turibio Schmidt, a quem demos a função de auxiliar de Promotoria Pública, e eu concordei plenamente, então, meu irmão, o Prefeito, meu cunhado Evaristo Wolpatto e tantos outros trabalharam por Turibio Schmidt, e conseguiram fazê-lo o último representante da Bancada da U. D. N., e com os esforços de meu irmão, meu cunhado e outros, inclusive um voto de um filho meu, e de minha nora, conseguiu classificar-se em último lugar. Agora quando deu mais uma vira volta, eu perguntei ao Diretório e a meu irmão, como é que vão as coisas, que tal, agora o P. S. D. está rindo do Turibio Schmidt, nós não esperávamos que ele virasse tanto, mais eu disse, o Turibio, não aguenta, ele sempre foi andorinha. Agora quem sofre são vocês, eu preveni aos Srs., não acreditaram e aí está o resultado. Este moço e a Inspectora Olga Horn Arruda, há dias endereçaram Telegrama de aplausos a ato do Governador Celso Ramos:

#### "APLAUSOS A ATO DO GOVERNADOR CELSO RAMOS

Repercutiu da maneira mais simpática a decisão tomada pelo Governador, através da Secretaria de Educação e Cultura de anulação da concessão de bolsas escolares, (Decreto n. 6, de 26 de janeiro de 1961), em vista do critério que havia sido adotado pelo Governador anterior".

Têm sido inúmeras as comunicações recebidas, louvando a medida de anulação.

Ainda agora por Requerimento da Vereadora Olga Horn Arruda a Câmara Municipal de Braço do Norte se manifestou a respeito, da seguinte maneira:

"Governador Celso Ramos

A Câmara Municipal de Braço do Norte, aprovando Requerimento da Vereadora Olga Horn Arruda, congratula-se com V. Exa. por motivo da anulação do Decreto n. 6, de 26 de janeiro de 1961, referente a concessão de bolsas escolares. Esta justa e acertada medida repercutiu satisfatoriamente entre a modesta população deste Município, onde na maioria os afortunados vêm gozando deste benefício. Saudações Turibio Schmidt — Presidente da Câmara Municipal de Braço do Norte".

Quando ele fala em afortunados eu me lembro de uma injustiça que eu já cometi. Realmente em se falando em bolsas escolares e a Secretaria da Educação e Cultura está nas mãos desses que terão imenso prazer em me analisar, eu cometi um erro, quando em 1934 a 1936 eu conseguia do então Governador Aderbal Ramos uma bolsa para Turibio Schmidt, para esse moço que fala dos acontecimentos. Para ele é que eu conseguir naquela vez uma bolsa escolar. Mas fiquem certos, certíssimos que a maior fortuna de Braço do Norte é a de Turibio Schmidt. Ele sempre muito meloso, habilíssimo, pronto sempre a voar em todos os tempos conseguiu bolsas de estudos para seus filhos e filhas. Esse meu compadre Schmidt, hoje Presidente da Câmara Municipal de Braço do Norte, se ele não paga imposto federal, se ele tem documentos de isenção de imposto de renda, eu não sei como é que ele irá explicar, o que eu sei, que ele é uma das maiores fortunas de Braço do Norte. Ele é o moço que reclama das bolsas escolares e sente-se jubiloso de ter arranjado o inverso daquilo que pregava na sua campanha e por causa dele muitas crianças não puderam mais estudar, porque não têm meios.

Falando-se em bolsas, ainda, que eles vasculhem bem a Secretaria, verifiquem qual foi o dia que eu arranjei uma bolsa escolar ou a quem arranjei eu uma bolsa. Nunca con-

seguir uma bolsa. E ela, Olga Horn Arruda, que ganha bem, porque tanto louva esse Governo e seu marido funcionário federal, por certo têm razão bastante para dizer que aquelas crianças de Braço do Norte têm recebido auxílio do Governo.

Schmidt não tem filhos menores e alguns deles já usaram da bolsa. Essas fui eu quem arranji. Mas naquele tempo ele era pobre. Hoje é dono de imensa extensão territorial, de uma linda residência na praça de Braço do Norte. Eu queria que ele mostrasse quando eu consegui uma bolsa em toda a minha vida.

O SR. FERNANDO VIÉGAS — Esse cidadão, o atual Presidente da Câmara de Vereadores, cresceu na vida, como explicou V. Exa., que já precisou de bolsas escolares para si, hoje não quer que os infelizes e os pobres a quem V. Exa. têm ajudado a conseguir bolsas, deve ter crescido muito no Governo da UDN e hoje está cuspidando no prato que comeu. O Governo passado foi quem deixou esse cidadão crescer desta maneira.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Se ainda meu irmão me atendesse daquele momento! Mas, eu deixei me levar pelo lado humano, e assim aquele senhor tornou-se o 4º Vereador da UDN. O meu irmão nunca fez política, e os meus adversários não de dizer que é a verdade. E assim o Sr. Turibio Schmidt conseguiu ser o 4º Vereador, pois em caso contrário seria apenas suplente e não teria maneira de se vender. Ainda hoje, o jornal "O Estado" traz um artigo que diz: "Udenistas continuam com violências". Sabe o Deputado Adhemar Ghisi que é vizinho, sabe esta Casa e o povo de Santa Catarina, e muito especialmente a Força Pública e a Secretaria de Segurança Pública, que no nosso tempo os Delegados corriam do PSD. Houve até um sargento em Mirim que deu uma corrida e só foi parar em Tubarão, a 42 quilômetros.

O SR. ADHEMAR GHISI (Com aparte) — Este cidadão chamava-se Egil Emerim.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Que foi para lá manter a ordem, e que hoje está reformado. Ele correu mesmo, não teve outro jeito. Acho que ele acertou naquele tempo, não tínhamos coragem de enfrentá-los. Agora, eles que façam acusações, que digam quando perseguimos um deles, que gostaremos de ouvir. Naquele tempo não tínhamos coragem. Mas agora está tudo trocado, eles são governo, mas nós mandamos. Enquanto que, naquele tempo, eles mandavam e nós, éramos governo. Quem está fazendo violência somos nós. E para isto ouçam o 1º Telegrama que recebi de Braço do Norte e que está assinado pelo Sr. Oswaldo Westphal, cujo primo antontem faqueou outro cidadão, Sr. Teodoro Meurer, esse está no hospital.

O SR. ADHEMAR PALADINI GHISI (Com aparte)

Quero dar conhecimento ao Plenário e ao povo de Santa Catarina que Teodoro Meurer também é meu conhecido e já tive ocasião de apreciar a beleza espiritual de que é dotado, bem como toda a família, cujos elementos são criados numa linha de conduta exemplar. Portanto, quando V. Exa. fala em elementos dessa família, deve-se lembrar que são pessoas que merecem toda a nossa consideração e respeito, não só em Braço do Norte, como em toda Santa Catarina.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Obrigado por V. Exa. vir colaborar e ajudar a demonstrar à Santa Catarina a maneira como agem tais elementos e, de antemão, quero apresentar mais um caso. Já que estou ao microfone vou relatar tal fato, pois senão amanhã viria novo Telegrama, dizendo que o filho de Teodoro Meurer atacou a Santos Westphal, moço que recentemente aban-

donou a esposa e voltou depois a fazer política com o Sr. Oswaldo Westphal. Portanto, percebem bem o que se passou: Santos Westphal, querendo convencer seu irmão e cunhado de uma questão e tendo eles casa de comércio no mesmo prédio de Antônio Sandrini, cunhado de Santos Westphal, o certo é que às tantas, o rapaz, Santos Westphal passou para o lado da violência, naturalmente como fazia com a esposa e, então, esse Meurer que tem seu estabelecimento por perto vindo a discussão, ocorreu em auxílio dizendo: "por favor, estão em família, que é isso?" recebendo então uma facada e agora está hospitalizado. Se não tivéssemos tido conhecimento do fato, amanhã ou depois viriam dizer que um da UDN, em Braço do Norte, faqueou um do PSD. Mas o fato é que esse moço que serviu de apaziguador, recebeu a facada. Portanto, a violência não foi da UDN.

Vou agora permitir-me a ler o Telegrama que sobre assunto foi enviado ao Sr. Secretário do Interior e Justiça, pelo Sr. Oswaldo Westphal:

#### "UDENISTAS CONTINUAM COM VIOLÊNCIAS:

De Braço do Norte, assinado pelos Srs. Oswaldo Westphal, Presidente do PSD e Walter Azêvedo, Secretário Geral do PTB, o Secretário do Interior e Justiça, Dr. Acácio G. Santiago, recebeu o seguinte despacho telegráfico que transcrevemos sem comentários:

"Secretário Interior e Justiça: Levo conhecimento Vossência que data de hoje vg as nove horas vg localidade Travessão este município vg elementos UDN acompanhados candidato Prefeito aquela agremiação política vg Daniel Bruning vg atitude provocativa deliberada vg tentaram impedir realização comício ala moça PSD programado a mais de 15 dias vg tendo havido reação elementos oposição aquele candidato vg resultando danificação altofalante servia provocações vg ataques sua pessoa e candidato situação vg Durvalino Locks pt Atitudes inconsequentes resultado inconformismo último pleito vg em que forças representativas povo catarinense sagraram-se vitoriosos felicidades geral nosso Estado pt Solicitamos Vossência as medidas necessárias a fim garantir propaganda eleitoral pt Sds. Oswaldo Westphal — Presidente PSD.

Walter Azêvedo — Secretário Geral PTB".

Ainda a propósito dos acontecimentos em Braço do Norte, em vista do que andou declarando o Deputado Frederico Küerten recebeu o Vice-Líder do PSD, na Assembléia Legislativa, Deputado Ivo Silveira, do Sr. Turibio Schmidt, Presidente da Câmara de Vereadores daquele Município, o seguinte Telegrama:

"Deputado Ivo Silveira — Vice-Líder do PSD na Assembléia:

Refutando inverdades proferidas Deputado Küerten vg essa Assembléia Legislativa vg referente clima insegurança e intranquilidade reinante esse Município vg esta Câmara Municipal vg pela maioria de seus representantes vg em aprovação Requerimento Vereadores Walter Azêvedo e Olga Horn Arruda vg protesta veemente contra as infundadas, emagógicas acusações pt Sds. Turibio Schmidt — Presidente Câmara".

Como vemos, nada há do que andou alardeando o Deputado Küerten, prendendo-se o fato a atitudes de elementos da UDN que procuraram impedir a realização de comício promovido pela ala moça do PSD, conforme despacho recebido Secretário Interior e Justiça".

Eu gostaria que neste Plenário estivessem as Bancadas do P. S. D. e do P. T. B., mas eu sei que eles estão me ouvindo, alguém deve estar me ouvindo. Não sei se estão no

matineé; eu sei é que há poucos dias foi fechado. O Governador do Estado vou para São Paulo e na volta, chegou aqui com uma intenção formidável, mandou pagar todo mundo de acórdo com a folha de janeiro. Não sei se é porque Jânio vem aí... Mas sei que o Teatro foi fechado, mas eu queria que estivessem aqui e acordassem comigo e formássemos uma Comissão, sem ônus para o Estado, e com a Comissão fôssemos a Travessão para comprovarmos a realidade, é verdade que elementos nossos, levando dois discos e alto falantes, dentro do Jipe, foram até lá e pararam debaixo de uma figueira que fica perto da estrada geral para tocar o disco, e uma coisa eu sei, que não tinha nenhum elemento da ala moça ainda lá, como é natural em toda parte se vai, só nós não podemos. Estando previsto o comício para 15 dias antes, quer dizer, não era possível que a U. D. N. fosse lá, assim como no Ventoso estão realmente interessados e como era domingo veio muita gente, e ao menos queriam ouvir os discos, mas não deu, o chefe Político, um tal de Irineu Chico, chegou com um sarrafo na mão e foi arrebatando tudo. Eu queria que os parlamentares fôssem comigo até lá para verificar se eu estou mentindo ou se são esses moços que estão mentindo em que com tanto prazer o Senhor Santiago, Secretário do Interior e Justiça se louva, assim como o Secretário de Segurança Pública. Lá na minha terra, meus Senhores, eu me lembro de um velho adágio, de uma velha história que também se deu na Polícia: "o cão do rico mordeu o do pobre e ficou provado que o do pobre mordeu o cão do rico". Esta é uma maneira que está se dando em Braço do Norte, foi o do pobre que mordeu o cachorro do rico e teve de ser, naturalmente encarcerado, tanto que estou querendo que me acompanhe um advogado, e vai haver muitos mandados de segurança, e muitos habeas corpus, porque lá a intenção é só esta: é trancafiar para ver se o voto vem. Assim com referência ao caso de Travessão eu desejo que os Parlamentares do PTB e do PSD se incorporem comigo e deem elementos de cada Bancada e verificarmos a assertiva deste moço que tanto mente.

O Sr. Fernando Viégas — Nobre Deputado Frederico Küerten V. Excia. citou um Telegrama recebido pelo Senhor Secretário do Interior e Justiça, Senhor Acácio Santiago, foi publicado no Jornal "O Estado". O Jornal "O Estado", também traz a coluna política em tabela, assinada pelo jovem repórter, que eu já tive até, grandes esperanças nesse moço que é Silveira Lenzi. Este jovem Silveira Lenzi é oficial de Gabinete do Secretário Acácio Santiago e tem uma notinha que também fala em Braço do Norte, "Os raivinhos", este termo "os raivinhos" é um termo que V. Excia. pode receber com toda honra e honra a UDN. "Raivinha" somos nós que estamos na oposição fazendo o governo acertar, gritando aos microfones, indo às praças públicas mostrar ao nosso eleitorado que vamos voltar a governar Santa Catarina. Os outros poucos como este Presidente da Câmara de Braço do Norte, não é "raivinha" da UDN, este entrou no ninho e se acomodou, V. Excia. tenha a certeza que é um título formidável ser chamado de "raivinha" pelo PSD e pelo PTB.

Mas vou ler a V. Excia. a nota:

"POLÍTICA EM TABELA  
Em Braço do Norte, os "raivinhos" da UDN andam provocando desordem nos comícios do PSD e do PTB".

É a história do cachorro rico. Incoformados com os resultados do último pleito, acreditam que desta vez — haverá eleições Municipais em 9 de abril — se não ganharem nas urnas, ganharão no braço. Gente educada, gente honesta. Depois ficam

mandando notícias mentirosas para a capital, fazendo-se de vítimas como se o Governo estivesse interferindo no pleito. Para que dar bola para os divulgadores também magoados com a surra de 3 de outubro?"

Deputado. Küerten, eu peço um favor: Pule por cima deste jovem, e mande a ala infantil do Diretório da UDN, de Braço do Norte, responder. Ele não merece a resposta do brilhante representante do sul catarinense, que é V. Excia., Deputado Frederico Küerten".

O SR. FREDERICO KUERTEN — Eu vou, atendendo seu ponto de vista; atendendo seu lembrete, eu vou desviar-me do assunto com o tal, até que ele, mais uma vez, se manifeste, dêse jeito. Porém, "raivinha" eu sou; o grande "raivinha" de lá; que tudo que foi feito em Braço do Norte, até esta data, foi o "raivinha" que levou. Gostaria que um dia me mostrassem quando Dorvalino ou Osvaldo levaram para lá um alfinete, em favor daquela gente. É isto que eu gostaria. Agora, fancamente, não li não sabia, não tinha visto — por isso, não tinha me chamado a atenção, esta nota.

O SR. Adhemar Ghisi — (Solicita aparte). V. Excia., talvez, esteja equivocado. Nossos adversários, talvez, tenham levado alguma coisa para Braço do Norte, da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina sem que nós saibamos disto.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Não; nós já sabemos disso e Deputado Adhemar Ghisi, quero assegurar, hoje, mais uma vez, que daquele inventário foi feito na Estrada de Ferro, aqueles arames velhos, eu tenho algum que já me assegurou, há poucos dias mais um Deputado, aqui, afirma, que sabia onde estavam aqueles fios. Esta sindicância, que se pediu, eu desejo acompanhá-la — porque tenho certeza absoluta que, em Braço do Norte, têm fios. Se não tem, mas lá estiveram. Isto é da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

Agora, quando falam em honesto, eu gostaria que um dia eles me dissessem aonde faltei com um tostão. Isto seria meu imenso prazer. Agora, fui bastante arrumado; ganho na minha profissão. Hoje, não tenho nada de certo, porque sou ladrão. Deve ser isso.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos). V. Excia. tem 5 minutos para concluir a sua oração.

O SR. FREDERICO KUERTEN — Obrigado, Sr. Presidente.

Então, vou continuar, lendo agora, já respondendo o novo Telegrama. Como os Srs. viram, nós já tomamos conta. E eu tenho a impressão que o delegado vem embora — porque quis fazer justiça e não pôde. Lá, não pode. Por isto, faria, neste momento, em nome de Deus, um apelo ao Secretário da Segurança: Mandar para lá um Oficial. Que ele tenha a cor que tiver. O prazer será imenso, para mim. Mas mande um Oficial com letras garrafas; um Oficial mesmo. E, então, tudo que acontecer, serei responsável.

Com referência ao segundo Telegrama, este endereçado ao Vice-Líder, do PSD, na Assembléia Legislativa; o Deputado Ivo Silveira recebeu o seguinte Telegrama:

"Refutando inverdades proferidas Deputado Küerten vg essa Assembléia Legislativa vg referente clima insegurança e intranquilidade reinante esse Município vg esta Câmara Municipal vg pela maioria de seus representantes vg em aprovação Requerimento Vereadores Walter Azêvedo e Olga Horn Arruda vg protesta veemente contra as infundadas demagógicas acusações pt Sds Turibio Schmidt — Presidente Câmara".

A nota é a seguinte "Como vemos, não há nada do que andou alardeando o Deputado Frederico Küerten, prendeu-se o fato da UDN que procurava impedir a realização do comício promovido pela ala mo-

ca do PSD, conforme despacho recebido pelo Secretário do Interior e Justiça. V. Excias, estão vendo? Também, aqui, eu passei a mentiroso, eu estou mentindo.

**O Sr. Adhemar Ghisi** (Com aparte) Para que fique ao Plenário desta Casa e ao povo de Santa Catarina, desejo fazer um testemunho a cerca do primeiro Telegrama enviado ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, cujo conteúdo, encerra uma verdade. Na minha opinião e no conhecimento de todos que conhecem o resultado do pleito de 1960 no Município de Braço do Norte, nós fomos vitoriosos sobre a preclara, sobre a honesta orientação de V. Excia., Deputado Frederico Küerten, que é sem favor algum, um dos líderes mais brilhantes do nosso partido, e um dos homens que mais trabalha no sentido de soerguer aquela comunidade. Primeiro — criando o Município, depois criando a comarca, depois criando uma dezena de estradas, depois levando para lá, um pósto de leite que é um orgulho para Braço do Norte, depois para lá levando máquinas agrícolas, levando um Pósto de suinocultura, levando a ponte de São Ludgero, levando nas proximidades o Pósto de Saúde, levando para o Município vizinho de Rio Fortuna a Casa do Colono Regional, abrangendo Braço do Norte e Rio Fortuna, levando uma dezena e centena de benefícios, inclusive Sr. Deputado Frederico Küerten, o que eu não consegui para o meu município. V. Excia. conseguiu para o Travessão e para Tiradentes dois prédios escolares, que até me causou bastante aborrecimento. Porque se dizia, Deputado Adhemar Ghisi, neste momento, o Deputado Frederico Küerten lhe passou a perna. Conseguiu para localidades menores que o município de Braço do Norte, aquilo que V. Excia. não conseguiu para o município de Tubarão. De modo que, é com estes conhecimentos que eu quero trazer o meu testemunho de braçonortense que também sou, a V. Excia., reconhecendo um líder incontestável no Sul do Estado e grande benfeitor de Braço do Norte.

**O Sr. Fernando Viégas** — (Com aparte) Só não levou fios de cobre.

**O Sr. Frederico Küerten** — É realmente, não levei fios de cobre. Mas isto nós estamos levando também, mas um sentido diferente. Nós, esperamos por muito pouco estarmos com a direção da SOTELCA, com a Estrada de Ferro, com a Siderúrgica, e então, além daqueles nossos esforços que aprovamos um Projeto, aqui, de acordo com a Comissão de Energia Elétrica com o município, cinco milhões, para levar também, a luz para lá. E notem bem. Eles, agora, estão fazendo propaganda, dizendo que vão dar luz para todos os recantos de lá. E eles que vão dar a luz, mas quem fez todo este trabalho fui eu. E este trabalho está registrado, aqui, na Assembléia.

**O Sr. Adhemar Ghisi** — (Com aparte) Mais uma vez para confirmar o que V. Excia. está dizendo deste microfone da Assembléia, se alguém de Braço do Norte estiver nos escutando, este alguém, poderá infundir-se sobre a minha palavra de honra de que V. Excia., Deputado Frederico Küerten, foi quem com seu suor, com o seu trabalho e com seu serviço, conseguiu do Governador passado, junto ao ex-Governador Heriberto Hülse, as verbas necessárias para dar-se execução imediata à instalação da rede de luz elétrica no município de Braço do Norte. E para tanto, existe no Orçamento deste ano consignado uma verba. Verba que terá de ser aplicada de qualquer forma, porque foi consignada ao tempo em que o Sr. Heriberto Hülse era Governador do Estado, e ao tempo em que o engenheiro José Corrêa Hülse era Presidente da

Comissão de Energia Elétrica do Estado. E digo-lhe mais, Deputado Frederico Küerten, e ao povo de Braço do Norte, que esta rede de luz terá que sair forçosamente, porque já há um trabalho da SOTELCA com a Comissão de Energia Elétrica, permitindo que seja levada energia através da linha construída pelo Estado ao Município de Tubarão, Guarda e Pedras Grandes. Isto não é necessário para os braçonortenses e nem tão pouco para V. Excia. que foi o autor de tão magnífica idéia. Idéia que é a concretização em benefício do povo de Braço do Norte...

**O SR. FREDERICO KÜERTEN** — Agradeço a V. Excia. mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** — (Faz soar os tímpanos) Fim da Hora do Expediente.

Não havendo Oradores e não havendo matéria a ser discutida ou votada na presente Sessão, V. Excia. poderá continuar com seu discurso, ilustre Deputado Frederico Küerten.

**O SR. FREDERICO KÜERTEN** — Eu agradeço, de sobremodo, Sr. Presidente e vou encerrar meu discurso. Quereria apenas, refutando a refutação da Câmara de Vereadores de Braço do Norte, dizer que não tive tempo para refletir. Não estive por lá a não ser quinze dias atrás. No entanto quero lembrar aqui, para demonstrar que eles estão mais uma vez com a verdade, que a esposa de João Sombrio, foram até a casa desse meu grande companheiro, foram lá e detonaram foguetes e balas até uma mulher cair de costas e ser hospitalizada. A noite foram e invadiram a propriedade dele e lá, não satisfeitos com o foguetório, puxaram das armas e atiraram. Esse caso é verídico. Todo mundo, inclusive o Juiz de Braço do Norte conhece esse caso. O Juiz conhece outro caso. O Oficial de Justiça, foram à porta dele, talvez o único inquirido que existe, mas isto tão somente porque ele requereu, e também lá botaram balas. Na casa do irmão do Padre José Kuns as balas estão lá nas paredes. Não só isso. Esse Meurer ainda me lembro bem, também está hospitalizado uma facada no peito. Isto eu poderei trazer pelo menos, e garanto mais. Se quiserem hei de mostrar que lá tem mais de vinte pessoas, em Braço do Norte e Rio Fortuna, que foram queimadas a foguete. Chegavam e atiravam nos pés, na cara, em qualquer parte. E não houve justiça e Deus me mate se não for verdade o que estou revelando. Mais de vinte pessoas, todas elas queimadas com fogos. E mais, na frente da casa do meu filho quando lá não estava, chegaram e botaram foguetes para dentro e detonaram seis revólveres. Meu filho estava aqui. Nunca falei. Meu filho voltando disse: voltem outra vez. Estou em casa e atirem aqui para dentro. Quer dizer, aceitamos um pouquinho do desafio. E eu estou aí para isso também. Mas nunca ataquei. Agora, atacado, me defendo. Quero, então, que fique consignado: tem mais de vinte pessoas queimadas em Braço do Norte e Rio Fortuna, em decorrência... em decorrência não em todos os lados se nós somos realmente os violentos, por que o Tá-dinho Torreato, como disse há poucos dias foi na frente do Juiz de Direito e deu tiros, foi na frente do Delegado e deu tiros, foi na frente do Oswaldo e deu tiros, foi na frente do Arruda e deu tiros, então eu acho que está mais ou menos comprovado, os violentos somos nós. Eles usam as armas e nós naturalmente somos as cobaias. Mais não é nada, nem sempre o cão do rico morre de fome. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** — Livre a palavra em Explicações Pessoais. Com a palavra o Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI** — Sr. Presidente, Srs. Deputados. No retorno ao recinto desta Augusta Assembléia Legislativa, depois de 60 dias de licença, que tomei para tratamento de saúde, quero encaminhar à douta Mesa desta Casa um documento que comprovará perfeitamente das razões que me fizeram licenciar-me pelo prazo referente a 60 dias, passado este por um facultativo de Porto Alegre, o dr. Ivo Curtz. Esse documento corroborava outros que já enviei à Mesa desta douta Assembléia e que vem comprovar que fui obrigado a retirar-me dos trabalhos das sessões, desta Assembléia, por motivos imperiosos de saúde. Sr. Presidente, nas minhas andanças pelo Sul do Estado nos últimos dias tive oportunidade de constatar fatos lamentáveis, de ordem política que vem ocorrendo sistematicamente no sul do Estado. Dado o adiantado da hora, Sr. Presidente, e pela razão declarada, eu gostaria que as minhas revelações sejam do conhecimento de todo o povo de Santa Catarina.

Eu requero a V. Excia., de forma respeitosa, que me inscreva para a Hora do Expediente da sessão de amanhã. São assuntos, Sr. Presidente, que quero, através do conhecimento desta Casa pelos Srs. Deputados, denunciar irregularidades violentas e arbitrárias, principalmente no terreno da Educação em Santa Catarina. Essas declarações, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu as farei imediatas e com mais tempo e no momento em que a Rádio Diário da Manhã fizer a divulgação dos nossos trabalhos, dos trabalhos normais desta Assembléia.

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa recebe as explicações de V. Excia. e farei constar das atas dos trabalhos da Sessão. V. Excia. está inscrito. Continua livre a palavra em Explicações Pessoais. Não havendo mais Oradores dou por encerrada a Sessão.

—xx—

**ATA TAQUIGRÁFICA  
DA  
QUARTA LEGISLATURA  
DA  
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA**

**M E S A**

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO RUY HÜLSE**

**SECRETARIA**

**DEPUTADOS MÁRIO OLINGER E  
MÁRIO ORESTES BRUSA**

**2ª Convocação extraordinária, realizada em 20 de março de 1961**

Compareceram os seguintes senhores Deputados:

- 1 — Adhemar Paladini Ghisi
- 2 — Albino Zeni
- 3 — Benedito T. de Carvalho Jr.
- 4 — Francisco E. Canziani
- 5 — Frederico Küerten
- 6 — Laerte Ramos Vieira
- 7 — Mário Olinger
- 8 — Paulino Búrgio
- 9 — Mário Orestes Brusa
- 10 — Romeu Sebastião Neves
- 11 — Ruy Hülse
- 12 — João Muxfeldt
- 13 — Fernando B. Viégas
- 14 — Volney C. de Oliveira

**O SR. PRESIDENTE** — Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

(O Sr. 2º Secretário, Mário Orestes Brusa (Suplente), procede à leitura da Ata da Sessão anterior. Aprovada sem restrições).

**O SR. PRESIDENTE** — Passa-se à leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário, Mário Olinger, procede à leitura do EXPEDIENTE).

Telegrama — De Joinville — S. C. — Diretoria — Escola Técnica de Comércio Bom Jesus — Lamentamos Assembléia ter aprovado proposição Deputado Agostinho Mignoni sem ouvir a Escola Técnica de Comércio Bom Jesus, com referência ao Estudante Políbio Braga.

Circular n. 2/61 — De Blumenau — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana de Blumenau. Comunica eleição dos novos membros do Sindicato, para Diretoria, Conselho Fiscal e representantes no Conselho da Federação.

**O SR. PRESIDENTE** — Na conformidade com o art. 57, § 1º, combinado com o artigo 56, a Presidência vem de incluir na "Ordem do Dia", o seguinte:  
Projetos de Lei ns. 71/61, 72/61, 37/61, 74/61 e 75/61.

Inscritos para falar à Hora do Expediente os seguintes Senhores Deputados: Laerte Ramos Vieira, Mário Olinger e Adhemar Ghisi.

Com a palavra o primeiro Orador inscrito, Sr. Deputado Laerte Ramos Vieira.

**O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA** — Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Somente hoje recebi telegrama datado de 14 de março e oriundo do município de São Joaquim, o qual nos dá ciência de que o Engenheiro Residente, e atualmente em exercício, Engenheiro Léo Dutra, começou as dispensas do pessoal do DER de São Joaquim. Operários contando até 20 anos de serviços prestados ao Estado foram dispensados. Mais de 12 funcionários, companheiros nossos, já foram dispensados pelo Engenheiro Residente e é uma situação de verdadeiro pânico no meio desses funcionários e de suas famílias. O telegrama diz o seguinte: "Intermédio Vossência desejamos levar conhecimento povo catarinense ocorrência perseguições parte Engenheiro Residente contra humildes funcionários demitindo ou pressionando demissão como caso operário Enefino Vargas Lima 20 anos de serviço demitido dia 11 Pt Inúmeras perseguições também parte Prefeito provoca pânico seio funcionalismo municipal pósto rua e na miséria contra disposições legais Pt"

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, que nos solidarizamos com os nossos modestos companheiros de São Joaquim, queremos lhes dizer que contra as arbitrariedades da atual administração estadual somente há um caminho: recorrer ao Poder Judiciário. Quem tem 20 anos de serviço ou mais de 10 anos, como funcionário estadual tem estabilidade e não pode ser dispensado. Por outro lado aqueles funcionários que por Lei desta Assembléia Legislativa foram efetivados com um ano de serviço, extranumerários, não poderão ser dispensados. Esperamos recorrer ao Poder Judiciário e neste sentido colocamos à disposição dos nossos bravos companheiros de São Joaquim para que, através da Justiça se possa tranquilizar aqueles servidores que estão sendo perseguidos. Aliás, Sr. Presidente, já esperávamos que o Engenheiro Residente, nomeado interinamente para aquele cargo, pois que a carreira estava lotada, procurasse prejudicar os funcionários da Residência.

Estaremos aqui para defender esses funcionários e para dizer a todos eles que o único caminho é recorrer ao Judiciário, pois só assim o Sr. Governador e seus auxiliares têm voltado atrás nas arbitrariedades que vêm cometendo.

**O Sr. Sebastião Neves** — (Com aparte) V. Exa. sabe e o povo de Santa Catarina também, que o Governador do Estado não pode fazer nomeações interinas para cargos que

não existem. Os cargos de Engenheiros estão lotados em todo o Estado. Mas em todo o Estado está acontecendo a mesma coisa. O Sr. Governador poderia contratar Engenheiros através da CESPE e mandá-los responder pela Diretoria de São Joaquim. Mas nomear interinos para cargos que não existem, só neste Governo.

**O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA** — V. Exa. observa com propriedade. E manuseando o "Diário Oficial", vemos Engenheiros que foram recolhidos e outros que foram nomeados interinamente.

**O Sr. Sebastião Neves** — Em Santa Catarina estão fazendo a inversão. Podemos observar o que o Governador Celso Ramos fez com o comércio. S. Exa. achou que estava certo o que o Sr. Alcides Abreu havia feito; mas, verificando viu que estava errado.

**O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA** — Podemos verificar o "Diário Oficial" dos dias 15-16 e 17, atos de recolhimento. Vamos examinar o caso da arrecadação do Imposto de Vendas e Consignações. Como V. Exas. sabem o Governador Celso Ramos, quando candidato incentivou o comércio e a indústria a não pagarem o Imposto de Vendas e Consignações, procurando prejudicar o Governo de então, para que não pudessemos pagar o funcionalismo, e continuar as obras que vínhamos realizando. O Governo atual, assumindo o cargo, decretou em 2 de fevereiro, autorizando o contribuinte a recolher o Imposto sem multa e sem adicionais até o dia 15 de março. E agora S. Exa. baixou outro Decreto, prorrogando o prazo para pagamento deste Imposto, referente às quinzenas de novembro, dezembro e janeiro, até o dia 31 de março. Dispensou irregularmente, o pagamento das multas, sem detrimento dos interesses da fazenda pública e, prejudicando os Fiscais da Fazenda, que obedecem as Leis. Por Lei todos os Fiscais da Fazenda têm direito à participação na importância correspondente à notificação de 10%. Ora, se a notificação é feita dentro da Lei, como é que o Governador do Estado pode anular por meio de Decreto esta notificação, prejudicando direitos destes Fiscais. Mas todos nós sabemos que já está a caminho um Mandato de Segurança para restabelecer a ordem, pois os funcionários cumpriram seus deveres. E o Governador Celso Ramos, apesar da Lei estabelecer os adicionais de 30% e 5% por exercício anterior, dispensou estes adicionais e prorrogou o prazo até o dia 31 de março para pagamento. Agora, um Decreto prorroga para o dia 31 de março, publicado no "Diário Oficial" do dia 15 e, em seguida, outro Decreto publicado no "Diário Oficial" do dia 16 e, em seguida, outro decreto publicado no "Diário Oficial" do dia 16; quer dizer, srs. Deputados, publicado no dia imediato. Até aqui o Governador era um bonzinho com o contribuinte, fiscalizava o recolhimento, concedia o prazo, mandava que se fizesse o recolhimento sem os adicionais previstos na Lei e agora S. Exa. resolve embravecer e manda publicar um Decreto ameaçador à indústria e ao comércio.

Diz o Decreto: "O Governador do Estado, usando das atribuições de acordo com o artigo 20 da Lei 1.632, de 20 de dezembro de 1956, decreta: Art. 1º — Os contribuintes, responsáveis ou fiadores, que não tiverem solvido seus débitos para com a Fazenda Estadual, nas Repartições arrecadoras competentes, uma vez esgotados os prazos estabelecidos nas leis e regulamentos fiscais respectivos, não poderão despachar mercadorias nas Exatarias, adquirir estampilhas do Imposto de Vendas e Consignações, nem transigir, por qual-

quer outra forma, com as repartições públicas do Estado.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de março de 1961.

CELSE RAMOS  
Geraldo Wetzel"

V. Exa. verifica, Deputado Romeu Sebastião Neves que começa o período o contribuinte, aquele que acreditou que poderia deixar de cumprir com as obrigações fiscais e que por ser o Partido do atual Governador, não ia pagar os impostos, recebe agora a primeira ameaça. Não pode despachar mercadorias, não pode comprar o selo de vendas e consignações. Passado esse prazo o contribuinte não pode comprar o selo, embora a Lei estabeleça que o contribuinte em qualquer tempo pode comprar o selo para selar as quinzenas em atraso e pagar o imposto devido com o adicional que entã a Lei determinou.

Portanto, não pode comprar o selo, não pode despachar mercadorias, não pode transigir (isso não entendo). É preciso que saia um Decreto republicando, por ter saído com incorreção.

**O Sr. Adhemar Paladini Ghisi** — (Com aparte).

Não me parece que esse Decreto a que V. Exa. faz referência e que foi publicado no "Diário Oficial" do dia 16 do corrente, revogue Decreto anteriormente publicado no "Diário Oficial" do dia 15 de março de 1961.

Esse transigir, entendo eu, se refere ao fato de um Governador não poder transigir nisso que reconhece depois, de estabelecer um benefício com o próprio contribuinte. O que é que V. Exa. pode esclarecer-me a respeito?

**O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA** — O Decreto publicado no dia 15 de março, prorroga o prazo para o recolhimento sem multa, sem adicionais até o dia 31 do corrente e o Decreto publicado no dia 16, foi a ameaça por que o contribuinte precisava saber que, dispuadesse do prazo até 31 de março, ele estaria sujeito a todas as penalidades com arbitrariedades, inclusive por que não poderia mais comprar o selo para pagar o que devia. Essa, a ameaça que agora faz o Governo àqueles comerciantes que aconselhou não pagar os tributos do Estado.

Pergunto agora, com que autoridade moral o Governo vai ao contribuinte e exige, fixa prazo, estabelece penalidade, quando este próprio foi o oconselhador contribuinte para não recolher os impostos? Esta, a situação criada pelo Governo do Estado.

Mas, Sr. Presidente, em cada número de "Diário Oficial" a situação criada por um Governo que agora procura remendar, ameaçando contribuintes de Santa Catarina. Mas, Senhor Presidente, em cada número do "Diário Oficial", em cada ato do Governo, um novo erro, sujeito as nossas críticas, as críticas da oposição. Ainda no "Diário Oficial" do dia 17, na primeira página um Decreto da Secretaria da Agricultura n. 15-03-61/49, diz o seguinte: "Aprova acordo — O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º — Fica aprovado o acordo celebrado entre a Secretaria da Agricultura e a Escola Familiar Rural "São José", de Palhoça, no sentido de incentivar, por meio de curso práticos e objetivos, a formação de auxiliares femininas rurais, no município de palhoça.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de março de 1961.

CELSE RAMOS  
Atílio Fontana

Térmo de acordo celebrado entre a Secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina e a Escola Familiar "São José", de Palhoça.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Secretaria da Agricultura, presentes as partes contratantes, estando a Secretaria da Agricultura, neste ato, representada pelo seu titular deputado Atílio Fontana, e a Escola Familiar Rural "São José" de Palhoça representada pelo seu presidente, Dr. Evaldo Luchi, firmam o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A Secretaria da Agricultura e a Escola Familiar Rural "São José", de Palhoça, acordam em incentivar por meio de cursos, a formação de auxiliares, femininas rurais no município de Palhoça.

Parágrafo único — Tais cursos, visam fundamentalmente, elevar o nível rural, por meio de ensinamentos práticos e objetivos, no sentido de melhorar as condições de vida da população rural, no município de Palhoça.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Para essa finalidade, se compromete a Secretaria da Agricultura a dar assistência técnica e material de ensino necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Em compensação ao estipulado na Cláusula anterior, a Escola Familiar Rural "São José", se compromete por à disposição da Secretaria da Agricultura, 10 (dez) matrículas grátis.

**CLÁUSULA QUARTA**  
Este acordo terá a vigência de dois (2) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido por inobservância de qualquer de suas Cláusulas ou por resolução de qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUINTA**  
E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo: Atílio Fontana, Secretário da Agricultura, Evaldo Luchi, Presidente da Escola Familiar Rural "São José", de Palhoça, Lourdes Dal'Grande, primeira testemunha e Arinésia Gomes, segunda testemunha.

Ora Senhores Deputados do Governo, será que nós da oposição, teremos além da outra missão que nos cabe, lhes ensinar a governar? V. Exas. do Governo ainda não sabem que o Poder Legislativo existe e que é atribuição específica da Assembléia Legislativa, aprovar Termos de Acórdos e Convênios em que o Estado seja parte? Para que não exista dúvidas, vamos ler o que diz a Constituição do Estado no seu Artigo 22, item 2º: "Atribuições do Poder Legislativo: "Aprova os Convênios em que o Estado seja parte".

Nestas condições o Governo do Estado não poderá, não pode o Senhor Governador Celso Ramos e seu Secretário Atílio Fontana, baixarem Decreto, aprovando Convênio, porque isto é atribuição da Assembléia Legislativa e quanto sei, Senhor Presidente, a Assembléia não está disposta a abrir mãos das atribuições. S. Exas., do Governo, já devem ter disso tomado conhecimento porque já tomaram medidas e tiveram que recuar. Não queriam pagar e tiveram que voltar atrás e pagar o Poder Legislativo, não queriam respeitar a independência desta Casa e precisaram respeitar, porque existem Leis e estas Leis serão cumpridas, nós exigiremos o cum-

primento destas Leis. Nestas condições a Assembléia Legislativa não abre mão das prerrogativas que lhes são devidas e o Governo do Estado só poderá aprovar Convênios, através de Mensagem a esta Assembléia. Não poderá o Governo pretender através de Decreto, aprovar Acórdos que celebrem com os Municípios, que é competência privativa do Poder Legislativo de Santa Catarina.

Ao lado deste Decreto e para assinalar mais um erro deste Governo, eu vejo um outro Decreto que para ser interpretado terá que ser desdobrado ou regulamentado ou baixado uma Portaria pelo Secretário da Fazenda. É o seguinte o Decreto da Fazenda: n. 16-03-61/50, "dispõe sobre o horário de trabalho dos funcionários de campo do serviço de fiscalização da Fazenda".

**O Sr. Sebastião Neves** — A Fazenda tem campo?

**O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA** — V. Exa. tem razão e parece que o Governador é fazendeiro, porque o funcionário de campo do serviço de fiscalização da Fazenda, quais são os funcionários de campo? Há poucos dias o Secretário da Fazenda, demitia vacinadores e nomeava vacinadores, agora o Secretário da Fazenda está estabelecendo horário de campo para os funcionários da Fazenda de campo. É possível que o Secretário da Agricultura daqui uns dias estabeleça horário para os Fiscais da Fazenda. Não há razão nenhuma, Senhor Presidente e Senhores Deputados, para se baixar Decreto desta ordem, quando este horário único de trabalho instituído pelo Decreto 50, de 28 de outubro de 1960 não se aplica ao serviço de campo desenvolvidos pelo serviço de fiscalização da Fazenda. Ai nem o artigo 1º confere com a ementa. A ementa diz: "Dispõe sobre horário de trabalho dos funcionários de campo do Serviço de Fiscalização da Fazenda". Quer dizer lá em cima os funcionários é que são de campo, aqui em baixo são os serviços de campo desenvolvidos pelos funcionários da Fazenda. Este Governo é um Governo mesmo de confusão e todos os atos que são publicados são passíveis de críticas, porque o que se verifica, infelizmente, é que o Governo está cuidando da administração, está cuidando de demitir funcionários, de perseguir, de fechar Escolas Profissionais Femininas; retirar Engenheiros de seus lugares; demitir Delegados Regionais, Bacharéis do Quadro do Estado. Estas são as preocupações do Governador. Quais as outras preocupações? Acaso as obras que nós iniciamos, como o Instituto de Educação de Florianópolis, estão continuando os trabalhos? Continuam os trabalhos do Plano de Obras e Equipamentos? O asfaltamento da Estrada Pôrto União-São Francisco, continuam os trabalhos? Continuam os trabalhos nos diversos setores da administração? Não. Tudo paralizado. A Ponte Hercílio Luz, Sr. Presidente; eu passo diariamente pela ponte Hercílio Luz, porque resido no Estreito. A ponte Hercílio Luz que eles diziam, ao tempo de nosso Governo, que estava em precário estado de conservação, pararam os serviços de pavimentação. Desde o dia 31 de janeiro que naquela pista, aberta ao tráfego do lado esquerdo da Ponte, paralizaram os serviços completamente. Ainda hoje houve um acidente na Ponte Hercílio Luz, onde se verifica que o lastro de madeira está cada vez mais precária. E o estado de conservação da Ponte é o pior possível. Nestas condições, o governo parece que ainda não teve tempo de administrar; de cuidar dos problemas que interessam ao povo catarinense. Está cuidando só do funcionalismo, de perseguições,

de não pagar e de demitir.

O "Diário Oficial" vem, diariamente, com inúmeros atos, tornando sem efeito nomeações e demitindo funcionários.

O Sr. Mário Olinger — (Solicita aparte) — Quando V. Exa. vem trazendo ao conhecimento da Casa a péssima conservação da Ponte Hercílio Luz, quero dizer que presenciou, um dia desses, quando um proprietário de uma carrocinha vinha trazendo produtos do Estreito para esta Capital, ter seu cavalo com a perna quebrada no meio da ponte, e ele lamentava-se por ter-lhe custado 15 mil cruzeiros o cavalo, chorando, sem saber a quem cobrar.

O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. é a todos os Srs. Deputados que desejarem fazer uma verificação, que se dirijam ao Estreito, através a ponte, e verificarão que jamais se encontrava em tão lastimado estado de conservação o lastro da Ponte Hercílio Luz.

O Senhor Romeu Sebastião Neves — (Solicita aparte) — Aqui, neste Decreto — gozado — Decreto 1.603, sobre serviços de fiscalização de campo da Fazenda, diz aqui, os considerandos: "Decreto n. SF — 16-03-61/50

Dispõe sobre o horário de trabalho dos funcionários de campo do Serviço de Fiscalização da Fazenda,

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 165, item I, da Lei n. 193, de 18 de novembro de 1954, e

considerando que o horário único de trabalho instituído pelo Decreto n. 50, de 28 de outubro de 1960, não deve ser aplicado às atividades de campo desenvolvidas pelo Serviço de Fiscalização da Fazenda;

considerando a necessidade de que as medidas de repressão a fraude fiscal desenvolvidas pelo Serviço de Fiscalização da Fazenda não podem estar subordinadas a horário preestabelecido,

#### D E C R E T A :

Art. 1º — O horário único de trabalho, instituído pelo Decreto n. 50, de 28 de outubro de 1960, não se aplica aos serviços de campo desenvolvidos pelo Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Parágrafo único — Os funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda incumbidos daquela tarefa terão atividades funcionais, em conformidade com o horário da indústria e do comércio.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de março de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel"

Veja V. Exa.: aqueles que não podem ter horário, eles estabelecem o horário.

O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA — V. Exa. mostrou mais uma contradição existente entre os considerandos — que diz que não pode haver e não deve estar subordinado a horário preestabelecido, e no parágrafo único, do art. preestabelece o horário, igual ao do comércio e ao da indústria.

O Sr. Mário Olinger — (Solicita aparte) — No momento em que V. Exa. vem trazendo à Casa assuntos fazendários, quero dizer que estou estranhando a falta de nomeação de dois funcionários de Brusque, que passaram no concurso da Fazenda. Um deles, o Sr. Dorval Vieira — ele era auxiliar da Fazenda, interino, passou airoosamente no concurso, e há mais de dois meses espera nomeação. E o outro, o Sr. Euclides Noguevitz, de Vidal-Ramos, é Jus-

petor, interino, da Coletoria Estadual. Esse moço já veio a Florianópolis para assumir a função, e a resposta do Diretor do Tesouro é que estava aguardando ordens do Governador. Este moço é pobre, com família numerosa e não pode ficar dois ou três meses sem receber os seus vencimentos.

Eu recebi carta dele, onde se queixava que não tem mais com que alimentar a sua família. Eu queria estranhar esta atitude.

O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA — E antes que seja tarde, Deputado Mário Olinger, vá aconselhar a este funcionário que procure o Judiciário, para que os seus direitos possam prevalecer. Sobre estes concursos — V. Exa. ouviu, constatou — a declaração do Governador do Estado, desejando anular os concursos realizados. Ao que parece, o Sr. Governador desistiu de seu intento, porque não conseguiu nenhum amparo legal para anular os concursos realizados.

E depois de muita teimosia, depois que funcionários já haviam pago a taxa judiciária para impetrar Mandado de Segurança, resolveu efetuar o pagamento dos Fiscais da Fazenda nomeados por concurso. Entretanto não nomeou ainda a todos. Resolveu deixar aquelas catorze vagas criadas por Lei e os ocupantes daqueles cargos não receberam seus vencimentos. Mas como esse Governo resolve uma coisa e no dia seguinte volta atrás, esperamos que os funcionários da Fazenda que ocupam aqueles cargos sejam pagos e nomeados esses que foram aprovados em concurso, assim extintos vagas devem ocupar os lugares para os quais fizeram concurso. Antes de encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, desejaria solicitar a atenção da Casa para o fato de que já começamos a constatar, em diversas Secretarias de Estado, atos de Secretários de Estado, tornando sem efeito nomeações de funcionários por não terem assumido no prazo legal. Existe aqui — "Diário Oficial" do dia dezesseis, página três — diversos casos de funcionários que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito por não terem assumido no prazo legal. A Assembléia Legislativa sabe e o povo catarinense — já denunciaram desta Tribuna — que o Governo estava, inclusive, adotando a tática que consistia em não fornecer os documentos necessários à posse. Foi lido telegrama. Circular expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde Pública, segundo o qual os Distritos Sanitários estavam proibidos de fornecer laudo médico para posse de funcionários públicos. Nestas condições, se funcionários não podem obter das Repartições do Estado um documento necessário para posse, o Governo aguarda o prazo e depois começa a tornar os atos sem efeito por não terem assumido os funcionários no prazo legal. São atos ilegais e as pessoas interessadas não devem conformar-se com isso e se as razões que motivaram a nulidade do ato foram a falta do documento negado pelas Repartições Públicas, ainda se pode fazer prevalecer o ato.

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar os timpanos) V. Exa. dispõe de três minutos.

O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA — Grato a V. Exa. Sr. Presidente.

Vou encerrar, apenas dirigindo uma palavra aos serventúrios da justiça nomeados, quando da divisão dos cartórios realizada no Estado, por Lei votada por esta Assembléia Legislativa. Embora houvesse decisão do Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo a segurança a diversos ocupantes de ofícios e de serventúrios da justiça desdoblado, o assun-

to encontra-se pendente de decisão no Supremo Tribunal Federal. Temos conhecimento de que o Procurador Geral da República já deu parecer, no sentido de que a sentença do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado fosse reformada. Neste caso teriam validade todas as nomeações realizadas e todos os ocupantes do cargo serão reintegrados nas suas funções. No momento o Governo do Estado, que executa o Acórdão do Tribunal de Justiça, dispensando todos esses servidores, deverá, se a decisão for como esperamos, do Supremo Tribunal Federal, no sentido de manter a divisão dos cartórios, deverá, como disse, reintegrar todos esses funcionários. Que aguardem tranquilos o pronunciamento da mais alta Corte do País.

Os seus atos haveriam de ser refeitos, aos companheiros de São Joaquim que pediam como já falei, pedimos que continuem a comunicar as ocorrências que lá se verificarem. Dando detalhes dos funcionários atingidos e da situação de cada um. Para que possamos tomar as providências necessárias e para que prevaleça a força ao direito e não o direito a força que querem implantar em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o segundo Orador, Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, Srs. Deputados, retorno as atividades parlamentares, quero, inicialmente, manifestar a minha estranheza pela ausência das Bancadas do P.S.D., do P.T.B., do P.D.C. e do Partido de Representação Popular no plenário desta Casa. Acompanhei com vivo interesse, Sr. Presidente, o incidente surgido nesta Assembléia Legislativa e que levou as bancadas a que aludi, a se retirarem do recinto desta Assembléia. E mais do que isto, Sr. Presidente, a promover as suas reuniões no Teatro Álvaro de Carvalho desta Capital. Lá de Tubarão, lá do Sul do Estado procurei me inteirar, através dos noticiários radiofônicos e dos jornais, se existia razão àqueles que procediam de forma tão estranha e tão inédita, em Santa Catarina. E confesso Sr. Presidente, que as razões invocadas para tomada de posição daqueles nossos Nobres Colegas, desta Assembléia, não me impressionaram porque não encontrarei guarida legal, guarida jurídica que pudesse justificar um fato, então, em cometimento. Sr. Presidente, se as razões que levaram os Membros que integram as Bancadas do P.T.B., do P.S.D., do P.D.C. do P. R. P., se estas razões como dizia, são todas elas baseadas num protesto que pretendem fazer com minoria, que nesta hora é oposição nesta Assembléia. Este protesto deveria ser formulado, pois que, através dele, S. Exas. bem poderiam aludir as razões ponderáveis, jurídicas e legais que as fizeram abandonar o plenário desta Assembléia. Não o fizeram, fugiram da luta, negaram um compromisso que juraram perante o pavilhão Nacional e a bandeira do Estado, e deram o mau exemplo a todos aqueles que são os fiscais das atividades que se desenvolvem neste Casa achincalhe das brincadeiras de rua, e não fica só aqui, Sr. Presidente, fui, lá no Sul e me indagaram a que Assembléia eu pertencia, se a Assembléia A ou a Assembléia B, ou a Assembléia de Deus. Fato como este lamentável, espero que não ocorra mais em Santa Catarina. Por que se era intenção da maioria, desenvolvendo uma ação que pudesse diminuir conceito da minoria da oposição, essa ação, digo, Sr. Presidente, não poderia ser de modo a fazer com que o Poder Legislativo

de Santa Catarina se tornasse desprestigiado, perante a opinião pública do nosso Estado.

Feita esta ponderação inicial, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo levantar uma questão que me parece de grande importância para os interesses catarinenses na hora presente e que se relaciona com a próxima visita de Sr. Presidente Jânio Quadros a esta Capital.

Quero estranhar, Sr. Presidente, quero lamentar a forma pela qual o Governo do Estado está se havendo nos primórdios dessa importante reunião para os interesses catarinenses. Quero estranhar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, da maneira pouco comunicativa, pouco gentil do Sr. Governador para com esta Casa, deixando de consultá-la, deixando de solicitar o seu auxílio, a sua participação na constituição da agenda que será apresentada ao Sr. Presidente da República, cuja agenda deverá refletir no seu todo as reivindicações, às aspirações do povo de Santa Catarina, perante o mais alto Magistrado da Nação. O Rio Grande do Sul, através do seu Governador, o Dr. Leonel Brizola, apresentou ao conhecimento do povo gaúcho a agenda, o temário das reivindicações a ser apresentados ao Sr. Presidente da República. O "Diário de Notícias" do dia 6 do corrente mês pública as notas apresentadas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul a S. Exa., o Sr. Presidente da República.

Fui paciente de uma operação cirúrgica há cerca de 8 dias na Capital gaúcha, e tive oportunidade de conversar com Deputados da U.D.N. e do Partido Libertador à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e os indaguei a respeito do como procedera o Sr. Leonel Brizola, à cerca do temário que encerravam as aspirações gaúchas a ser apresentadas ao Sr. Presidente da República e, para satisfação minha, informaram-me esses gaúchos que a Assembléia Legislativa, através de uma Comissão Representativa havia recebido do Sr. Governador Leonel Brizola uma solicitação, para que as Comissões Técnicas daquela Casa preparassem, também, agenda de trabalho. Também tenho notícia de que no Estado do Paraná procedeu-se da mesma forma e o Sr. Governador Ney Braga contou com a colaboração decisiva do Legislativo Paranaense para a constituição do temário a ser debatido com o Sr. Presidente da República nos próximos dias 23, 24, 25 deste mês.

Orá, em assim sendo, Sr. Presidente, sou forçado a reclamar dos fatos que reputo de imensa valia para esta Assembléia Legislativa e para o povo de Santa Catarina. O primeiro refere-se ao descaso manifestado pelo Governo do Estado para com esta Casa, não pedindo à esta, não exigindo à esta como representativa da opinião pública catarinense, uma participação efetiva na programação que vai ser apresentada ao Sr. Presidente da República no conclave dos dias 23, 24 e 25 deste mês. O segundo fato relaciona-se, e para mim é o mais grave, com a ausência de publicação nos órgãos de imprensa desta Capital e do Estado, das reivindicações que serão apresentadas ao Sr. Presidente da República. Eu de minha vez, Sr. Presidente, no futuro, quando ouvir os Deputados da situação que apoiam o Governo, e que fazem oposição ao Governo da República, se queixarem de que um pedido seu não foi atendido, eu de minha vez, direi a S. Exas. que não têm razão. Porque se estão nesta situação é porque não permitiram que a opinião pública de Santa Catarina tivesse conhecimento daquela soma de reivindicações que o Go-

vérno do Estado apresentará ao Sr. Presidente da República. Não sei, Sr. Presidente, se deste temário que será apresentado ao Sr. Presidente da República faz parte a maior reivindicação do sul do Estado, que é a realização da Siderúrgica. Não tenho conhecimento se vai se concretizar ainda, o pagamento do Royalty do carvão nos municípios que o produzem no sul do Estado. Não sabemos se o Sr. Governador do Estado vai solicitar ao Sr. Presidente da República, dentro do próximo quinquênio a ligação da BR-59 que vem da Capital gaúcha e passando por esta Capital, vai à Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Não sabemos se o Governador Celso Ramos incluiu no temário a ser apresentado ao Sr. Presidente da República, aquilo que para nós, no sul do Estado, é de vital importância, principalmente para os humildes habitantes da minha terra, Tubarão, e que se refere ao saneamento de vastas áreas de banha-dos, cujo serviço afeta ao Departamento de Obras e Saneamento. Não conheço, como também não conheço o povo de Santa Catarina, o temário que o Governador Celso Ramos irá apresentar ao Sr. Presidente da República. Por isso, envio daqui, o meu protesto, protesto do vice-líder da bancada da UDN nesta Casa, estranhando o fato e lamentando o ocorrido, pelo descaso, principalmente ao Poder Legislativo do Estado, e pelo descaso demonstrado pelos humildes. Faço-o sentir expressando estas palavras com o coração amargurado, porque desejava, neste primeiro discurso que estou pronunciando nesta Casa do povo, dirigir uma Mensagem congratulatória ao Governador do Estado. Não o posso fazer, infelizmente, e lamento o ocorrido. Protesto em nome da minha terra, em nome do meu Estado e faço votos, já que estão faltando apenas setenta e duas (72) horas para o início desse importante conclave para a economia dos três Estados sulinos, que S. Exa., o Sr. Governador permita que nós, os Deputados da Oposição, hoje em Santa Catarina, também participamos dessas reuniões e levemos a êle planos de conhecimento nesse sentido, de melhoria para o povo de Santa Catarina.

**O SR. FERNANDO B. VIÉGAS (Com aparte).**

Folgo por ver V. Exa. conosco, lutando a fim de esclarecer o povo sobre os últimos acontecimentos que tumultuaram a vida da Assembléia de Santa Catarina e por que não dizer, de todo o povo catarinense.

Desejo, aproveitando a oportunidade que V. Exa. me dá em apartê-lo, mostrar a incoerência, os erros, a maneira como foram organizadas as Comissões de Saúde, de Educação, Transportes etc. a constar da "agenda" a ser discutida com o Exmo. Sr. Presidente da República, deixando de lado, por exemplo, velhos Educadores, velhos Mestres, Professores de Faculdades, como a de Direito em Santa Catarina e entregaram a Comissão de Educação ao Dr. Adherbal Ramos da Silva que, numa afronta ao Presidente da República, viajou para São Paulo não aceitando o cargo que lhe fora confiado.

**O SR. ADHEMAR PALADINI GHISI** — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem ratificar aquilo que eu, modestamente, acabo de expender desta Tribuna, mas V. Exa. Deputado Fernando B. Viégas, poderá ter certeza de que essa falta de publicidade à "agenda", das reivindicações catarinenses ao Presidente da República, têm um motivo oculto, têm segundas intenções, quais sejam as de possibilitar amanhã os Srs. Deputados da atual situação em Santa Catarina virem criticar o Presidente da República pela falta de providências, a

cêrca de quaisquer reivindicações, mesmo não tendo sido feitas a S. Exa. Todavia, terei oportunidade de vir à Tribuna desta Casa e o farei se me fôr dado ensejo, na sessão de amanhã, para demonstrar outras incoerências, quanto a constituição das Comissões de Trabalho processadas em Florianópolis, quanto ao temário a ser apresentado ao Presidente da República.

Sabe V. Exa., Deputado Fernando B. Viégas, e isto é de estarrecer que não havia sequer, um membro do atual Governador (faço tal afirmativa sobre a responsabilidade do cargo que exerce nesta Casa), na Comissão que tratou do problema, relativo ao carvão e energia elétrica, elementos oficialmente designados pelo Sr. Governador na Comissão particular que veio do Sul do Estado estabelecer o temário nesta Capital e a ser levado ao Sr. Presidente da República. Pergunto a V. Exa., Deputado Fernando B. Viégas, se esta Comissão de cidadãos de Tubarão, Criciúma se para aqui não viesse, ficaríamos sem um temário das reivindicações das solicitações desses dois importantes setores da administração pública, sem uma resposta, sem um estudo. É triste confessar que isto ocorreria necessariamente, caso o Doutor Harro Stam, caso o Senhor Lírio Búrgio, caso o Doutor Napoleão de Oliveira, caso o Doutor Sebastião Toledo, para aqui não viessem dar o seu serviço, o seu trabalho técnico sem visar outra coisa a não ser o engrandecimento do Estado que nos é comum.

**O SR. FERNANDO B. VIÉGAS (Com aparte)** — V. Exa. tem toda razão, esquecendo uma indelicadeza a toda prova, deixou de convidar o Doutor Anibal Alves Bastos que, estando em Santa Catarina e tendo sido mandado pelo Presidente Jânio Quadros, nas altas funções de Diretor do Plano do Carvão Nacional, não foi convidado. V. Exa. não se preocupe, V. Exa. não terá nunca oportunidade de defender o Senhor Jânio Quadros nesta Assembléia Legislativa. Nesta altura o Governador do Estado já aderiu ao Senhor Presidente Jânio Quadros: aderiu na minha frente ao Ministro da Justiça, Doutor Oscar Pedroso D' Horta. V. Exa. não se preocupe se eles não nos convidarem, eles não convidaram nem os próprios colegas médicos, sanitários, porque o que vai ser apresentado ao Presidente da República é uma cópia talvez nova do Seminário Sócio Econômico de Santa Catarina.

**O SR. ADHEMAR GHISI** — E veja V. Exa., Deputado Fernando B. Viégas, em ratificação, em confirmação o que V. Exa. acaba de fazer eu e V. Exa. e nenhum dos Senhores Deputados nesta Assembléia, têm conhecimento das conclusões do Seminário Sócio Econômico, porque estas conclusões não foram publicadas pelos jornais, sobre elas não foi dado a mínima publicação, não menos eu delas não tomei conhecimento e os próprios representantes do povo de Santa Catarina que teriam o máximo interesse de conhecerem a verdadeira situação administrativa, econômica e financeira do Estado, não puderam em oportunidade alguma manusearem um fascículo ou um volumoso compêndio que encerra as conclusões deste fabuloso Seminário Sócio Econômico e que consubstanciado, inclusive o temário que seria apresentado ao Senhor Presidente da República. Mas em adendo as considerações de V. Exa., Deputado Fernando B. Viégas, eu não queria nesta hora que o Governador Celso Ramos aderisse ao Senhor Jânio Quadros, eu queria que S. Exa. aderisse ao povo de Santa Catarina efetivamente, como homem que se colocasse imparcialmente preocupado nas resoluções dos problemas afetos a

nossa terra, e a primeira demonstração disso seria aquela, pelo qual êle viesse solicitar o concurso dos Senhores Deputados, não de todos, mas de alguns dos Senhores Deputados, levando para esses grupos de trabalho, um Laerte Ramos Vieira, um Romeu Sebastião Neves, um Estivalet Pires, um Evilásio Nery Caon, um Orlando Bertoli e tantos outros Senhores Deputados que dignificam o seu Mandato e que sabem exercê-lo, exercitá-lo com o pensamento voltado para o interesse de nossa terra, mas a intenção não foi a de aderir ao povo de Santa Catarina, foi a de aderir, isto sim, aos interesses subalternos da política, interesses políticos, que na minha terra, Senhor Presidente e Senhores Deputados, forçaram a exoneração de mais de 30 modestos chefes de famílias que prestavam seus serviços da DOP e que há mais de 4 anos lá trabalhavam e de uma hora para outra, são jogados na rua da amargura, e, naturalmente, irão integrar aquela imensa procissão de famílias catarinenses, à procura de um emprêgo para o sustento seu e de suas famílias. Interesse de ordem política, Senhor Presidente, que estão extinguido as Escolas Profissionais Femininas em todo o território barriga-verde; interesses subalternos políticos, Senhor Presidente, que estão levando o Governo atual de Santa Catarina a anular os concursos de ingresso e remoção para o Magistério Público, esquecendo o Governo que estas professoras que tiveram os seus concursos de ingresso e remoção anulados não poderão lecionar e, consequentemente, as crianças que deveriam aquirir conhecimentos, então não poderão fazê-lo até julho do corrente ano. Interesses subalternos, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Exa. têm três minutos para concluir sua oração.

**O SR. ADHEMAR GHISI** — Agradeço a V. Exa. Tem o aparte o Deputado Fernando B. Viégas.

**O SR. FERNANDO B. VIÉGAS (Com aparte)** — V. Exa., realmente, tem toda a razão. Eu tenho, aqui, em minhas mãos, a "Tribuna Criciumentense", jornal independente, direção de José Pimentel, do dia 13 de março de 1961, que tem um artigo, na 1ª página: "ASSIM NÃO, SENHOR GOVERNADOR". É o mesmo jornal que V. Exa. tem nas mãos. Veja V. Exa. como uma repartição educacional, só porque tem o nome de D. Lucy Corrêa Hülse, foi fechada, em Santa Catarina, funcionando há 4 anos, numa hora em que a pregação do atual Governador é de dar mais escolas, porque tinha em Santa Catarina 200 mil crianças sem onde estudar.

**O SR. ADHEMAR GHISI** — Agradeço o aparte de V. Exa., Sr. Deputado Fernando B. Viégas, e quero informar-lhe que a escola retornou ao seu funcionamento normal, dado à grita geral do povo de Criciúma, que viu no ato do Sr. Governador um fato alarmante, um fato denunciador do que seria a sua administração no setor da educação pública em Santa Catarina. O Governador do Estado — conforme afirmou há pouco o Deputado Laerte Ramos Vieira — mais uma vez voltou atrás.

Encerro, Sr. Presidente, esta oração, desejando retornar à Tribuna, desta Casa, no dia de amanhã, para protestar em nome do povo de Tubarão, contra a transformação da Casa do Colono, recentemente inaugurada pelo Governador Heriberto Hülse, mais precisamente em janeiro de 1961. Protesto contra a intenção do atual Governador, que pretende transformar aquela Casa do Colono, que custou aos cofres do Estado mais de 4 milhões de cruzeiros, num quartel do exército, onde se instalaria

uma Companhia, a ser transferida de uma das cidades do Estado de Santa Catarina, para minha terra, a cidade de Tubarão. Mas êste é um outro capítulo, dos desmandos, dos absurdos e das arbitrariedades praticadas por êsse Governo catarinense. E cêsta feita, o desmando, a arbitrariedade e a violência, serão cometidas contra os colonos, contra os lavradores, contra os agricultores do meu município — o município de Tubarão. Diante destes fatos, Sr. Presidente, quero lamentar, sinceramente, perante êste Plenário, que não posso trazer ao atual Governador de Santa Catarina, um abraço de congratulações pelo seu trabalho de administração, à testa do Governador, porque, infelizmente, o que vejo, o que verifico, estarrecido e contristado, é o desmando, é uma forma diabólica de administração, é uma forma invertida de administração e de tudo aquilo que fizemos em Santa Catarina, como partido dominante. Tenho dito, Sr. Presidente.

(Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** — Finda a Hora do Expediente. Passemos à "Ordem do Dia".

Como primeira matéria, temos o Projeto de Lei, de origem Governamental, Termo de Acôrdo 1/61: "Térmo de Convênio que entre si fazem o Ministério da Aeronáutica e o Governador do Estado, para a execução das obras de construção nos aeroportos do Estado de Santa Catarina, que são especificados no Orçamento da União para 1960".

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão.

Retirado da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Em discussão o Projeto de Lei n. 72/61, de origem Governamental: "Térmo de convênio que entre si fazem o Ministério da Aeronáutica e o Governador do Estado, para execução de obras de construção e melhoramentos nos aeroportos do Estado de S. Catarina que são especificados".

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão.

Retirado da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Em discussão o Projeto de Lei n. 73/61.

"Aprova Térmo de Acôrdo — construção e melhoramentos em aeroportos dêste Estado".

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerrada a discussão.

Retirada da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Projeto de Lei n. 74/61 "Visando a instalação de energia elétrica de São Valentim, no distrito de Arroio Trinta".

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerro a discussão.

Retirado da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Projeto de Lei n. 75/61: "Visando a instalação de um conjunto diesel-elétrico, no município de Major Vieira".

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerrada a discussão.

Retirado da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Projeto de Lei n. 76/61: "Visando a ampliação do serviço de Luz e Força, no município de Urubici".

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerrada a discussão.

Retirado da "Ordem do Dia", por falta de "quorum".

Finda à "Ordem do Dia".

Passemos à "Explicações Pessoais".

Não havendo Oradores, encerro a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a "Ordem do Dia": Trabalhos de Comissões.

Está encerrada a Sessão.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 27 de outubro de 1961

NÚMERO 1.399

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 138

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Dispensar:

Vilmar José Cardoso, da função de Ajudante de Serviço, referência VII, que exerce na Secretaria deste Tribunal, como extranumerário mensalista.

Registre-se e publique-se.  
Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

PORTARIA N. 139

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Dispensar:

Luiz Carlos de Moraes, da função de Encarregado de Serviço, referência IX, que exerce na Secretaria deste Tribunal, como extranumerário mensalista.

Registre-se e publique-se.  
Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

PORTARIA N. 140

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Admitir:

Vilmar José Cardoso para, como extranumerário mensalista, exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, da Secretaria deste Tribunal, vaga em virtude da dispensa de Luiz Carlos de Moraes.

Registre-se e publique-se.  
Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

De acordo com o art. 63, n. II, da Constituição do Estado, e disposição do regimento interno deste Tribunal,

Nomear:

Luiz Carlos de Moraes para exercer o cargo de Servente, símbolo FJ-1, do Quadro dos Funcionários do Tribunal de Justiça, de provimento efetivo, vago em virtude da exoneração de Osvaldo Alonso de Cysne.  
Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

De acordo com o art. 63, n. II, da Constituição do Estado, e disposição do regimento interno deste

Tribunal,

Nomear:

Heraclides Menezes Namem para exercer o cargo de Escriurário-dactilógrafo, símbolo FJ-4, de provimento efetivo, criado pela lei n. 2.876, de 18 de outubro de 1961.

Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

De acordo com o art. 63, n. II, da Constituição do Estado, e disposição do regimento interno deste Tribunal,

Nomear:

Umberto Grillo para exercer o cargo de Escriurário-dactilógrafo, símbolo FJ-4, de provimento efetivo, criado pela lei n. 2.876, de 18 de outubro de 1961.

Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

De acordo com o art. 63, n. II, da Constituição do Estado, e disposição do regimento interno deste Tribunal,

Nomear:

Osvaldo Alonso de Cysne para exercer o cargo de Continuo, símbolo FJ-2, do Quadro dos Funcionários do Tribunal de Justiça, de provimento efetivo, vago em virtude da exoneração de Gastão Frederico Augusto Leite.

Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

De acordo com o art. 63, n. II, da Constituição do Estado, e disposição do regimento interno deste Tribunal,

Exonerar:

Osvaldo Alonso de Cysne, do cargo de Servente, símbolo FJ-1, do Quadro dos Funcionários do Tribunal de Justiça, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, 25 de outubro de 1961.  
Alves Pedrosa

Edital de distribuição n. 151

Faço público que, na sessão da 2ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Agravo de petição n. 472 de Joinville, agrte. Brasil Cia. de Seguros Gerais e agrdo. Ivo José Coelho, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Agravo de petição n. 471 de Joinville, agrte. Brasil Cia. de Seguros Gerais e agrdo. Francisco Bearmirino de Carvalho, Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 1.851 de Campos Novos, apte. o dr. Juiz de Direito e apdos. Assis da Silva e sua mulher, Relator o sr. des. Patrocínio Galotti.

Apelação de desquite n. 1.853 de Bom Retiro, apte. o dr. Juiz de Di-

recto e apdos. Valmor Pinto de Arruda e sua mulher, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Apelação cível n. 5.138 de Laguna, apte. Otávio Nascimento Medeiros, representando seus filhos Nascimento e Antônio Medeiros e apdos. José Elias Gustódio e sua mulher, Relator o sr. des. Patrocínio Galotti.

Apelação cível n. 5.140 de Florianópolis, apte. Cordeiro & Rocha e apelada João Mortz S. A. Indústria e Comércio, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Apelação cível n. 5.139 de Curitiba, apte. a firma Franca S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e apdo. Generoso Paes de Farias, Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 de outubro de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara.

### TRIBUNAL PLENO

Edital n. 4.759

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 1º de Novembro, os seguintes processos:

Mandado de Segurança n. 372 de Florianópolis, em que é requerente Vitor Mário Colaço de Oliveira e é requerida a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Mandado de Segurança n. 323 de Florianópolis, em que são requerentes Edino Egidio Moreira e outros e requerido o exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Mandado de Segurança n. 382 de Florianópolis, em que é requerente João Lucas Pereira e requerida a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Recurso de Mandado de Segurança n. 139 de Joinville, em que é requerente Alfeu Carneiro Lima e requerida a Prefeitura Municipal, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 24 dias do mês de outubro de 1961.

Irene da Silva Pereira, secretário em exercício.

### TRIBUNAL PLENO

Edital n. 4.760

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 5 de Novembro, os seguintes processos:

Mandado de segurança n. 345 de Florianópolis, em que são requerentes Carlos Dommeni e Manoel Rodrigues de Araujo e requerido o exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Mandado de Segurança n. 411 de Florianópolis, em que são requerentes Jozy José de Berba e Jali Meinhard e requerido o Exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça,

em Florianópolis, aos 24 dias do mês de outubro de 1961.

Irene da Silva Pereira, secretário, em exercício.

### TRIBUNAL PLENO

Edital n. 4.761

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 16 de Novembro, os seguintes processos:

Mandado de Segurança n. 396 de Florianópolis, em que são requerentes Cinguassu Borges de Carvalho e outros e requerido o exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Mandado de Segurança n. 420 de Tangará, em que é requerente Danilo Alexandre Fornazari e requerido o exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 24 de outubro de 1961.

Irene da Silva Pereira, secretário em exercício.

### TRIBUNAL PLENO

Edital n. 4.762

Pauta de Julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 1º de novembro, os seguintes processos:

Mandado de segurança n. 315 de Caçador, em que é requerente Salomão Antônio Ribas e é requerido o exmo. sr. Governador do Estado, Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Recurso de mandado de segurança n. 202 de Tijucas, em que são requerentes o dr. juiz de direito, ex-officio, e a Prefeitura Municipal e recorridos a Prefeitura Municipal e Décio Santos de Brito, Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 26 dias do mês de outubro de 1961.

Irene da Silva Pereira, secretário, em exercício.

### 1ª CAMARA CIVIL

Edital n. 4.763

Pauta de Julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, será julgado no dia 3 de novembro o seguinte processo:

Agravo de instrumento n. 157 da comarca de Timbó, em que é agravante Ricardo Klitzke e agravado Friedrich Kloehn, Relator o sr. des. Osmando Nóbrega.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 26 dias do mês de outubro de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara.

Expediente do Cartório

Pelo presente, aviso aos Ilmos. sr.

drs. Hélio e Ernesto Bianchini Góes. Procuradores Judiciais de Dolcino Demarch, que de acordo com o disposto no art. 3º § 1º da lei n. 3.396, de 2 de Junho de 1958, se acha em cartório, para impugnação, uma petição de Recurso Extraordinário interposta por Transportes Cresciunense S. A., nos autos de apelação civil n. 4.928 da comarca de Criciúma em que é apelante — a ora recorrente — e apelado Dolcino Demarch.

Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

Osvaldo Fernandes, escrivão.

**FÓRO DA CAPITAL**

**REGISTRO CIVIL**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Cantalício João Laureano e Ayrizar Fernandes Pereira, solteiros, naturais deste Estado. Ele, operário, nascido, domiciliado e residente em Lagôa, filho de João Laureano Sinfônio e Hermelinda Guimarães Laureano. Ela, doméstica, nascida no subdistrito do Saco dos Limões, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Paulo Fernandes Pereira e Norberta Maria Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 23 de outubro de 1961.

Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial. (4103)

**JUIZADOS DO INTERIOR**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS**

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Osmar Picolli lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Excelentíssimo senhor doutor Juiz de Direito da comarca de Tijucas: Osmar Picolli, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado neste município e cidade de Tijucas, por seu procurador (doc. n. 1) abaixo assinado, vem promover a presente ação de usucapião, para o que expõe e requer a v. exa. o que segue: 1) Que o suplicante possui por si e seus antecessores (art. 496 do C. C.), há mais de vinte (20) anos (doc. 2 e 3), sem oposição, nem interrupção de quem quer que seja, um terreno situado nesta cidade, à rua 7 de Abril, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com vinte e dois (22) metros — leste com a citada rua 7 de Abril, com cento e dez (110) metros de fundos — oeste com terras de Antônio Santiago da Silva, extremando pelo norte com terras de Vitor Silva e pelo sul com terras de Virgínia Varela. 2) Que o suplicante adquiriu a posse do referido terreno de Manoel Vargas e sua mulher, Adelaide Benevenuto Vargas (doc. n. 3), herdeiros de João Benevenuto. 3) Que o referido terreno tem seu perímetro definido e todos os rumos abertos e devidamente demarcados. 4) Que, desajando legítima dita posse, na forma do art. 550 e seguintes do Código Civil, modificado

pela lei n. 2.437, de 7 de março de 1955, requer a v. exa. se proceda em dia, hora e lugar previamente designados, com ciência do Ministério Público, a justificação, na forma da lei e julgada a mesma por sentença, se digno v. exa. mandar citar por mandado os confrontantes e suas mulheres, se casados, bem como o digno Promotor Público e por precatória, o Serviço do Patrimônio da União e por edital de trinta dias, os interessados e ausentes para comparem a presente ação de usucapião, ficando citados para todos os demais termos de ação, até final, sob pena de revelia, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre o imóvel ora requerido. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive pelos depoimentos pessoais, inquirição de testemunhas, documentos, perícias e vistorias. Da-se à presente, para efeito da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nestes termos pede deferimento. Tijucas, 11 de outubro de 1961. (Ass.) Helvídio de Castro Velloso Filho". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A. Designe-se dia e hora para justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público. Tijucas, 13-10-61. (Ass.) Arantes". Feita a justificação foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a justificação retro procedida nestes autos a requerimento de Osmar Picolli. Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos do imóvel: por edital, com o prazo de trinta dias, na forma prevista no § 1º, do art. 455, do C.P.C., os interessados ausentes, incertos e desconhecidos; pessoalmente, o representante do M. Público na comarca. Dispense a citação do Serviço do Patrimônio da União. As cautelas recomendadas dizem respeito apenas a terrenos alodiais de marinha, o que não é o caso em tela. Custas a final. P.R.I. Tijucas, 17 de outubro de 1961. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o datilografei, conferi e subscrevi. (ass.) Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (4.073)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL**

**Edital**

O doutor Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito da comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os interessados ou a quem interessar possa, que por este meio fica citado o sr. João de Oliveira, que por parte de Santos Almeida S. A. foi lhe apresentada uma petição cujo teor e respectivo despacho vão a seguir transcritos: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Capinzal, Santos Almeida S. A. Indústria e Exportação, empresa industrial estabelecida neste município e comarca, por

seu procurador, doc. n. 1, o advogado infra-assinado inserido sob n. 994 OAB SC, com escritórios à rua Governador Jorge Lacerda, n. 20 nesta cidade diz muito respeitosamente a v. exa.: 1º) que, é credora de João de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante residência e domicílio ignorados da importância de Cr\$ 200,00, representado pela nota promissória, documento n. 2; 2º) que, não conseguiu cobrar referida importância embora a cambial, devidamente aceita, tenha se vencido desde 24 de fevereiro de 1960; face ao exposto, propõe a presente ação executiva para haver do R. a importância de Cr\$ 200,00 do capital, Cr\$ 4.072,00 e Cr\$ 280,00 de selos federais. Requer, para tanto de acordo com o artigo 299 e seguinte do CPC seja o R. citado pagar no prazo de 24 horas pagar a importância de Cr\$ 200,00 do capital, Cr\$ 4.072,00 de juros até esta data; Cr\$ 280,00 de selos revalidados as custas do processo a que deu causa; honorários de advogado 20% Cr\$ 4.870,40 e demais pronunciamentos de direito, ou nomear bens à penhora para garantia do processo para condenar o R. no pedido desta inicial. Requer mais, seja o R. citado por edital na forma do item IV do art. 161, combinado com os artigos 177 e 178, do Código de Processo Civil, com publicação no "Diário da Justiça" do Estado. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos. Valor da causa, para efeitos fiscais, Cr\$ 25.000,00. N. T. P. Deferimento. Capinzal, 4 de outubro de 1961. Pp. P. Macarini. (Selos de acordo com a lei). Despacho: A. Como requer, Cap. 9-10-1961. (Ass.) Lauro Pereira Oliveira, Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, assinatura ilegível, escrivão, o datilografei. Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito. (4042)

**CARTÓRIO DO CIVEL ORFAOS E ANEXOS — CURITIBANOS**

**Edital de interdição**

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do escrivão que este subcreve, processou-se a interdição de Maximino da Silva Ribeiro, em cujo processo exarou a seguinte sentença: "Vistos, etc. O doutor Promotor Público requereu a interdição de Maximino da Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, com cinquenta e três anos de idade, morador na localidade de Rio dos Patos, distrito de Liberata por sofrer de doença mental, alegando ser incapaz de reger sua pessoa e bens, por si. Alega não ter pais. Requer, ainda, o peticionário que fosse nomeado curador ao mesmo Maximino o senhor Jorge dos Santos Maciel. A inicial foi recebida. Foram nomeados peritos para fazer o exame no interditando, o que fizeram os senhores peritos. O interditando compareceu ao exame pessoal, como consta a fls. 6 (seis) a seis verso. Nesta audiência, o representante do Ministério Público desistiu da audiência das testemunhas. O M. P. aduziu suas razões, com base nos próprios autos, e pediu fosse julgado procedente a ação de interdição. E o relatório, Vistos e examinados, decido. A inicial encontra eco dentro dos autos. E que a perícia médica chegou a conclusão de sofrer o paciente de mal congênito, de modo que se acha impossibilitado para agir por conta própria, por carecer de capacidade, pelo auto de exame pessoal, ficou constatado que não sabe ler nem escrever. Alias é de

somemnos importância, entretanto o analfabetismo, que é praga nacional, somado ao fato de que o interditando revelou palmar incoerência em responder certas perguntas, como a que se refere a uma caneta que lhe foi mostrada e ele afirmou ser um lapis, vem confirmar que a razão está com os senhores peritos e com o Representante do Ministério Público Urge, mesmo, se regularizar a situação do interditando; é necessário que alguma o ampare, dentro das possibilidades, quer moral, quer economicamente. Diante do exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta e princípios de direitos aplicáveis à espécie julgo procedente a inicial que fls. dois (2). Consequentemente, decreto como decretado tenho a interdição de Maximino da Silva Ribeiro. Nomeio curador ao requerido o senhor Jorge dos Santos Maciel. Expeçam-se editais, na forma do artigo 69, do C. P. C., no "Diário Oficial" do Estado, com intervalos de dez dias, por três vezes. Publicada em audiência, registre-se". Nada mais havendo a tratar mandou o meretíssimo juiz encerrar esta audiência, mandando também que fosse extraído do cópia para os autos originais. Para constar lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (ass.) Ivo Dolberth, esc. jur. o datilografei. (Ass.) Hélio Veiga Magalhães — José Wellington Cavalcanti. "E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será afixado nos auditórios deste Juízo, no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça", do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, nos, Estado de Santa Catarina, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ivo Dolberth, esc. jur. o datilografei. (Ass.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito. Certidão — Certifico que a cópia supra é fiel do respectivo original; dou fé. Curitiba, 9 de outubro de 1961. Ivo Dolberth, esc. jur. (3-1) (4081)

**Certidão**

Certifico e dou fé, que revendo em meu Cartório os autos de usucapião que estão registrados às fls. 39 do livro numero um sob n. 1.254, dos quais é requerente Nuncia Lopes Vaz nos referidos autos às fls. seis (6) consta a petição do teor seguinte: Exmo. sr. doutor Juiz de Direito da comarca de Xanxerê, Nuncia Lopes Vaz, por seu advogado abaixo assinado, querendo propor uma ação de usucapião "pro-labore", e não tendo recursos para custear o feito, vem requerer de v. exa. o benefício da justiça gratuita, na forma da lei. Pede deferimento. Xanxerê, 18 de julho de 1961. (Ass.) Fernando L. S. Carvalho. Certifico mais que na referida petição consta o seguinte despacho: Em face do requerido nomeio assistente judiciário da requerente, o dr. Fernando Luiz S. de Carvalho, que exercerá sua função de conformidade com a lei. Xanxerê, 18 de julho de 1961. (Ass.) Odjalma Costa, Juiz de Direito. Era o que se continha em referida peça, cujo teor foi para esta data infra, bem e fielmente transcrito e ao original me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de Xanxerê, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Roland H. Marquardt, escrevente juramentado o datilografei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Xanxerê, 5 de outubro de 1961. Roland H. Marquardt, escrevente juramentado. (19.997)